Estado do(a) BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

EXERCÍCIO 2020

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 1298

DATA: 24/03/2020

Lic/Disp/Inex 002-2018-PP

CREDOR: **RENA TURISMO LTDA.**

VALOR BRUTO R$	**6.308,00**
VALOR DAS DEDUÇÕES R$	**410,02**
VALOR LÍQUIDO R$	**5.897,98**

DOTAÇÃO:	**0209100**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
	2047	**GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE**
	339039000000	**OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA**
	14	**SUS**

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
CAIXA ECONOMICA FEDERAL -	624027 - 0	BLC FINANCIAMENTO CUSTEIO - FNS	136806	5.897,98

Empenho / Sub-Empenho: 605 / 1651

Login: erisvaldo

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 05/05
CENTRO
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
CNPJ: 11.101.542/0001-77

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm: 002-2018	Empenho: 605	Exerc.: 2020	Tipo: GLOBAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 0209100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 051 - CIDADE QUE TE QUERO SAUDÁVEL
Ação: 2047 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Fonte 14 - SUS

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
621.005,56	80.799,67	540.205,89

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 002-2018-PP - Pregão Presencial
Contrato: 197-2018 - 2018
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

CREDOR

R.Social/Nome: 42369 - RENA TURISMO LTDA.
C.N.P.J/CPF: 02.[illegible]96.710/0001-64 — R.G.:
I.M.: 000042/97 — I.E.:
Banco: — Agência: — Conta:
Endereço: RUA JUSCELINO LUBITISCHEK QD-81 LT-05
Bairro: JARDIM PARAÍSO
Cidade/UF: LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER A DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETAMENTO POR VIAGEM DE ÔNIBUS RODOVIÁRIOS, GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, NO TRANSPORTE MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE VIAGENS DE PARTICIPAÇÃO DE PROGRAMAS, AÇÕES INTEGRADAS, PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS E INTERCÂMBIOS ESPORTIVOS , SOCIAIS E OUTRAS VIAGENS. CONFORME CONTRATO Nº197/2018. REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 02/01/2020

Valor: 80.799,67 (Oitenta Mil Setecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Sete Centavos)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 02/01/2020

FELIPE MORGAN MELHEM
CPF - 052.980.567-76
Secretário de Saúde

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:02/01/2020

WASHINGTON LUIZ ALVES DOS SANTOS
CRC-BA 042869/O-0
Contador

Login: edycarlos

Empenho: 605

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 05/05
CENTRO
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
CNPJ: 11.101.542/0001-77

NOTA DE SUBEMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 605 / 1651	Exerc.: 2020	Tipo: GLOBAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar
002-2018				

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 020901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Modalidade: 002-2018-PP - Pregão Presencial
Função: 10 - SAÚDE	Contrato: 197-2018-RENA TURISMO LTDA.
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	Convênio:
Programa: 051 CIDADE QUE TE QUERO SAUDÁVEL	Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ação: 2047 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	Incorporação:
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	Desp. de Pessoal:
Fonte 14 - SUS	

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
621.005,56	80.799,67	540.205,89	6.308,00	6.308,00	0,00

CREDOR

R.Social/Nome: 42369 - RENA TURISMO LTDA.		Endereço: RUA JUSCELINO LUBITISCHEK QD-81 LT-05
C.N.P.J/CPF: 02.193.710/0001-64	R.G.:	Bairro: JARDIM PARAÍSO
I.M.: 000042/97	I.E.:	Cidade/UF: LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA
Banco:	Agência:	Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER A DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETAMENTO POR VIAGEM DE ÔNIBUS RODOVIÁRIOS, GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, NO TRANSPORTE MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE VIAGENS DE PARTICIPAÇÃO DE PROGRAMAS, AÇÕES INTEGRADAS, PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS E INTERCÂMBIOS ESPORTIVOS , SOCIAIS E OUTRAS VIAGENS. CONFORME CONTRATO Nº197/2018. REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 23/03/2020

Valor: 80.799,67 (Oitenta Mil Setecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Sete Centavos)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:
EM: 02/01/2020	23/03/2020
FELIPE MORGAN MELHEM	WASHINGTON LUIZ ALVES DOS SANTOS
CPF - 052.980.567-76	CRC-BA 042869/O-0
Secretário de Saúde	Contador

Login: duda

Empenho: 605 / 1651

João Augusto Tavares
Diretor de Controle Interno
Decreto Nº 68/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 05/05

CENTRO

LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA

CNPJ: 11.101.542/0001-77

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Proc. Adm: 00?-2018	Empenho: 605 / 1651	Liq: 2663	Exerc.: 2020	Tipo: Global	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 020901 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Modalidade: 002-2018-PP - Pregão Presencial
Função: 10 - SAÚDE	Contrato: 197-2018-RENA TURISMO LTDA.
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	Convênio:
Programa: 051 CIDADE QUE TE QUERO SAUDÁVEL	Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ação: 2047 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	Incorporação:
Elemento 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	Desp. de Pessoal:
Fonte: 14 - SUS	

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
621.005,56	80.799,67	540.205,89	6.308,00	6.308,00	0,00

CREDOR

R.Social/Nome 42369 - RENA TURISMO LTDA.		Endereço: RUA JUSCELINO LUBITISCHEK QD-81 LT-05
C.N.P.J/CPF: 02.196.710/0001-64	R.G.:	Bairro: JARDIM PARAÍSO
I.M.: 000042/97	I.E.:	Cidade/UF: LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA
Banco:	Agência:	Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER A DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETAMENTO POR VIAGEM DE ÔNIBUS RODOVIÁRIOS, GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, NO TRANSPORTE MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE VIAGENS DE PARTICIPAÇÃO DE PROGRAMAS, AÇÕES INTEGRADAS, PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS E INTERCÂMBIOS ESPORTIVOS SOCIAIS E OUTRAS VIAGENS. CONFORME CONTRATO Nº197/2018. REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020.

Data do Empenho: 02/01/2020 **Data do Sub Empenho: 23/03/2020** **Data da Liquidação: 23/03/2020**

Valor Bruto: 6.308,00 **Valor Bruto por Extenso: Seis Mil Trezentos e Oito Reais**

RETENÇÃO

218810104000 03000000 - IRRF_14_SUS/FMS	94,62
218810106000 04000000 - ISS_14_SUS/FMS	315,40
Total da Retenção:	**410,02**

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO: NOTA FISCAL

Número do Documento: 18 - Série: - Sub-Série: - Data de Emissão: 19/03/2020 - Data de Validade: 31/12/2020	6.308,00
Total do Documento:	**6.308,00**

Valor Líquido: 5.897,98 (Cinco Mil Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos)

DECLARO QUE ESTE MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO QUE O(S) SERVIÇO FOI(RAM) PRESTADO(S) CONFORME DOC. COMPROBATÓRIO ANEXO.

JANAINA CARDOSO DOS SANTOS

CPF - 02788631563

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

DECLARO QUE A DESPESA RELATIVA À NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADA, PODENDO EFETUAR O PAGAMENTO.

MATHEUS CAIQUE MARQUES FERLIN

CPF - 03355313505

Coordenador de Dotação e Empenho

Login: duda

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 05/05

CENTRO

LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA

CNPJ: 11.101.542/0001-77

NOTA DE PAGAMENTO

Proc. Adm: 002-2018	Empenho: 605 / 1651	Exerc.: 2020	Tipo: Global	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 02091 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Modalidade: 002-2018-PP - Pregão Presencial
Função: 10 - SAÚDE	Contrato: 197-2018 - RENA TURISMO LTDA.
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	Convênio:
Programa: 0501 - CIDADE QUE TE QUERO SAUDÁVEL	Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ação: 2047 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	Incorporação:
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Desp. de Pessoal:
Fonte 14 - SUS	

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
621.005,96	80.799,67	540.205,89	6.308,00	6.308,00	0,00

CREDOR

R.Social/Nome: 42369 - RENA TURISMO LTDA.		Endereço: RUA JUSCELINO LUBITISCHEK QD-81 LT-05
C.N.P.J/CPF: 12.196.710/0001-64	R.G.:	Bairro: JARDIM PARAÍSO
I.M.: 000042/97	I.E.:	Cidade/UF: LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA
Banco:	Agência:	Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER A DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETAMENTO POR VIAGEM DE ÔNIBUS RODOVIÁRIOS, GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, NO TRANSPORTE MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE VIAGENS DE PARTICIPAÇÃO DE PROGRAMAS, AÇÕES INTEGRADAS, PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS E INTERCÂMBIOS ESPORTIVOS , SOCIAIS E OUTRAS VIAGENS. CONFORME CONTRATO Nº197/2018. REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020.

DATA EMPENHO: 02/01/2020 - DATA DO SUB EMPENHO: 23/03/2020 DATA LIQUIDAÇÃO: 23/03/2020 DATA PAGAMENTO: 24/03/2020

Valor Bruto: 6.308,00 **Valor Bruto por Extenso: Seis Mil Trezentos e Oito Reais**

N° DO PROCESSO DE PAGAMENTO:

CÓDIGO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	DOCUMENTO	FONTE	VALOR
104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	2734 - 0	624027-0 - BLC FINANCIAMENTO CUSTEIO - FNS	136806	14	5.897,98
					Total Pago:	5.897,98

Pague-se a quantia de R$ 6.308,00 (Seis Mil Trezentos e Oito Reais)

OZIEL ALVES DE OLIVEIRA

CPF: 50280180900

Prefeito Municipal

Foi paga a importância autorizada

FELIPE MORGAN MELHEM

CPF 052.980.567-76

Secretário de Saúde

MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Diretoria de Captação de Recursos - Endereço: Rua José Ramos Anchieta, nº 187 Jardim Primavera, CEP 47.850-000 (77) 3628-9000

MUNICÍPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHÃ

Nota: 2020000

00000018

Código Verificação

EC5I-YXNH

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
19/03/2020 14:57:01	**03/2020**	**Luís Eduardo Magalhães - BA**

Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS
Nenhum	**Exigível em Luís Eduardo Magalhães**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

RENA TURISMO LTDA

Nome Fantasia	Email
Rena Tur	**gracepiccolo@hotmail.com**

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
02.196.710/0001-64	**4297**	**47526961**	**Não**	**Não**	**(XX) 77362-8221**

Endereço

RUA JUSCELINO KUBISTCHEK, 1910 , JARDIM PARAÍSO 2ª ETAPA - CEP: 47850-000 - Luís Eduardo Magalhães - BA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
11.101.542/0001-77	**1088813**		**(77) 3628-9000**	**compras@pmlem.ba.gov.br**

Endereço

AV. BARREIRAS, 625 , MIMOSO DO OESTE - CEP: 47850-000 - Luís Eduardo Magalhães - BA

SERVIÇO PRESTADO

1601 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros. CNAE: 4929902

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, CONFORME CONTRATO.

VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS R$1.047,12

Felipe M. Melhem
Secretário Mun. de Saúde
Decreto: Nº 08/2017

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**94,62**	**0,00**	**0,00**

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
6.308,00	**0,00**	**0,00**	**6.308,00**	**5,00**
ISS (R$)	**ISS Retido (R$)**	**Desconto Condicionado (R$)**	**Valor Líquido (R$)**	**Valor Total da Nota (R$)**
	315,40	**0,00**	**5.897,98**	**6.308,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço e até o momento desta consulta não foi identificado o seu recolhimento.
Trib. aprox. R$ 648,43 Federal e R$ 315,40 Municipal. Fonte: IBPT [6A098E]

Visualizado em: 19/03/2020 14:56:58
Para validação desta NFS-e acesse: https://luiseduardomagalhaesba.webiss.com.br/externo/nfse/validar
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 3.084 de 18 de dezembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

Ofício nº 55/2020/TFD/GABS.

Luís Eduardo Magalhães/BA, 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Ao Exmo. Sr. **Oziel Oliveira**
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Prefeito

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ÔNIBUS PARA IBOTIRAMA.

Venho através deste, solicitar 01 (um) ÔNIBUS para os pacientes que irão para a Revisão do Mutirão de Catarata no **Hospital Velho Chico-Hospital de Ibotirama que irá acontecer no dia 10/02/20 às 09:00 horas.**

OBS: O horário de saída será dia 10/02/2020 (SEGUNDA-FEIRA) às 04:00 da manhã em frente a Policlínica Municipal.

SEGUE A LISTA DOS PACIENTES E ACOMPANHANTES EM ANEXO.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
PROTOCOLO
06 FEV 2020
GABINETE DO PREFEITO
14:24 hs

FELIPE MORGAN MELHLEM
Secretário Municipal de Saúde
Dec. Nº 8/2017

MUTIRÃO DE OFTALMOLOGIA

IBOTIRAMA 26/01/2020 RETORNO 10/02/2020

Nº	NOME DO PACIENTE	DT.NASC.	ENDEREÇO	Nº DO RG	N° CARTÃO SUS	ATENDIMENTO	ACOMPANHANTE	TEL. PACIENTE
1	LUCIA DA SILVA BARRETO	15/02/1953	RUA BOM JESUS DA LAPA. Nº 155.	23.201.444	708401784121661	CATARATA 2ª VEZ. MUTIRÃO DE DEZEMBRO.	SIM	77-999789747 / 999513634
2	GLEIDE ALVES DA CRUZ	20/07/1965	RUA XAVANTE, Nº 18. MIMOSO 2.	04.721.428-79	708702138493494	CATARATA 2ª VEZ. MUTIRÃO DE DEZEMBRO.	NÃO	77-998448941
3	GENIVALDO OLIVEIRA DE SOUZA	08/05/1956	RUA SENHOR DO BONFIM, Nº 757. MIMOSO 02.	254227406	704006833809566	CATARATA 2ª VEZ. MUTIRÃO DE DEZEMBRO.	NÃO	77-999617517 / 36280538
4	LUIS TEODORIO FRUTUOSO	20/09/1964	RUA PIRITIBA, QUADRA 137, LOTE 14 A. SANTA CRUZ	07.257.210-81	706307718061176	CATARATA 2ª VEZ. MUTIRÃO DE DEZEMBRO.	NÃO	77-999541674 / 998044424
5	EDUARDO MANO BEZERRA	14/09/1953	RUA IRECE , Nª 1570, QD 119 LT 12- SANTA CRUZ	8.771.581	705209419267575	CATARATA 2ª VEZ. MUTIRÃO DE NOVEMBRO.	SIM	77-999795176
6	GIRLENO MAXIMO DOS SANTOS	20/01/1964	RUA MORRO DO CHAPEU , Nª 1045 , QD 107 LT 21C - SANTA CRUZ	05.674.769-10	700806984035985	CATARATA 2ª VEZ. MUTIRÃO DE NOVEMBRO.	NÃO	77-999736073
7	ODESVALDO NUNES DA SILVA	25/08/1950	RUA BAHIA , Nª 1145 , CASA 03 , QD 98 LT 11 - MIMOSO	903.564.114	707809661423010	CATARATA 1ª VEZ.	NÃO	77-998076390

Regulação, Controle, Avaliação
Auditoria e Referência
Matrícula 5215

8	DALCI MIRANDA DE OLIVEIRA	22/06/1960	RUA RIO GRANDE DO SUL, Nª 822 ,QD 119 LT 20 B, MIMOSO	04.688.913-23	706808745428928	CATARATA 1ª VEZ.	SIM	77-999663342 62-999133261
9	LUIZ FERNANDO CONCEIÇÃO	27/02/1949	RUA HERMETRO DOURADO 197 - SOM DA TARDE	01.063.882-23	700405409589441	CATARATA 1ª VEZ.	SIM	77-991322538
10	MARIA COSTA DE SOUSA	28/10/1955	RUA DOS PEQUIS , Nª 627 - JARDIM IMPERIAL	4.715.810	700609980116470	CATARATA 1ª VEZ.	SIM	77-992114469
11	IVANI BATISTA TELES	10/09/1976	RUA AMAZONAS 9 , QD 98 - MIMOSO	38.885.218-5	70520843136372	CATARATA 1ª VEZ.	NÃO	77-998675781
12	HELENA DEBIASI RISSI	30/01/1946	RUA BOM JESUS DA LAPA, Nª 9994, QDA 151 LT 17 - MIMOSO	8.599.590-1	704501651891020	CATARATA 1ª VEZ.	NÃO	77-991387038 / 77-999494700
13	ESPERDIDÃO GOMES DE SANTANA	22/03/1944	RUA ITAPARICA , Nª 488 , QD 23 LT 10- SANTA CRUZ	1030	708504331265272	CATARATA 1ª VEZ.	SIM	77-999491956
14	IVONE FRANCISCA DO CARMO DA CONCEIÇÃO	07/05/2009	ASSENTAMENTO RIO DE ONDAS , Nª 1225- VILA RICA	804043086	701809213488276	CATARATA 1ª VEZ.	SIM	77-999160552
15	ANTONIO BARBOSA	13/12/1955	RUA CANDEIAS, Nª 09 G, QD 153 LT 09 - SANTA CRUZ	16.347.331-50	701202057802516	CATARATA 1ª VEZ	NÃO	77- 998566267
16	ADELMIRO TEIXEIRA DA GAMA	23/11/1949	RUA CARMEN MIRANDA , Nª 9999, QD 23 LT 13 - FLORAIS LEA II	5.887.554-2	702604751229341	CATARATA 1ª VEZ	SIM	77-999425172
17	RISOVALDO ALVES DE SOUZA	08/04/1950	RUA H, Nª 003, BL 05 QD 01- VISTA ALEGRE	01.883.226-12	702601257482349	CATARATA 1ª VEZ	NÃO	77-999539114
18	JOAQUIM LUIZ BORGES	11/11/162	RUA 16 , Nª 37 , QD 16 LT 21- RESIDENCIAL 90	142.605.913	700001029737600	CATARATA 1ª VEZ	NÃO	77- 99992625 / 77-999714223

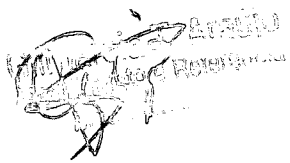

19	CARLOS ALBERTO DOS ANJOS	05/02/1983	RUA 02 , Nª 9999, CASA 02, QD 01 LT 38 - CIDADE UNIVESITARIA	12.119.836-76	700301951769432	CATARATA 1ª VEZ.	NÀO	77-999132305 / 77-98192965
20	NORMA SOARES DA SILVA	28/03/1953	RUA WALTER PEPINO , QUADRA 10, LOTE 01. RESIDENCIAL 90.	12.688.098-02	706300793748071	CATARATA 1ª VEZ.	NÃO	77 998095746
21	MARIA LOPES DE OLIVEIRA	07/10/1942	RUA CLARA AKAMA JARDIM IMPERIAL	214094715	700606973569268	CATARATA 1ª VEZ.	SIM	77 997022365
22	IZAURA DA SILVA OLIVEIRA	05/06/1966	RUA C4, QD 14F, LOTE 29 A. VERDE VIDA	20.664.706-94	700407304464950	CATARATA 1ª VEZ.	NÃO	77 999996130 / 999921808

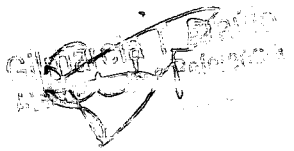

77 -998328722

MEDICINA LABORATORIAL
CLÍNICA MÉDICA E
OFTALMOLÓGICA

RECEITUÁRIO

Sr.(a) _____

VIGADEXA COLÍRIO 01 gota no(s) olho(s) operado(s)

- Durante 10 (dez) dias:
06:00 horas **10:00** horas **14:00** horas **18:00** horas **22:00** horas

- Durante 10 (dez) dias:
06:00 horas **14:00** horas **22:00** horas

- Durante 10 (dez) dias:
06:00 horas

- **PARACETAMOL 500mg**:
Caso sinta dor - 01 comprimido via oral no jantar e no café da manhã.

Dr. Samuel Reis
Médico Otorrinolaringologista
CRM/BA 24047/RQE 12566

__/__/__ _____
Médico

1ª Revisão data__/__/__ **Horas:**__:__

LOCAL: _____

2ª Revisão data__/__/__ **Horas:**__:__

LOCAL: _____

MEDICINA LABORATORIAL
CLÍNICA MÉDICA E
OFTALMOLÓGICA

RECEITUÁRIO

Sr.(a) Dalci Fernandes Oliveira

VIGADEXA COLÍRIO 01 gota no(s) olho(s) operado(s)

- Durante 10 (dez) dias:
06:00 horas **10:00** horas **14:00** horas **18:00** horas **22:00** horas

- Durante 10 (dez) dias:
06:00 horas **14:00** horas **22:00** horas

- Durante 10 (dez) dias:
06:00 horas

- **PARACETAMOL 500mg:**
Caso sinta dor - 01 comprimido via oral no jantar e no café da manhã.

26 / 01 / 2020

Dr. Samuel Reis
Médico Oftalmologista
CRM-BA 24047/RQE 12568

1ª Revisão data 26 / 01 / 2020 **Horas:** 11 : 00

LOCAL: CLIMEDI – CLINICA MEDICA IBOTIRA

2ª Revisão data 10 / 02 / 2020 **Horas:** 09 : 00

LOCAL: HOSPITAL VELHO CHICO – HOSPITAL DE IBOTIRAMA

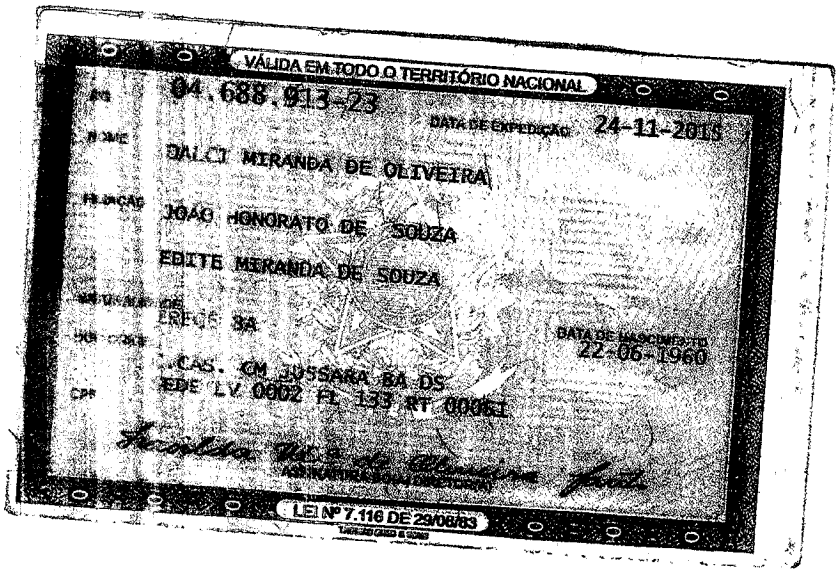
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

04.688.913-23

DATA DE EXPEDIÇÃO 24-11-2015

DALCI MIRANDA DE OLIVEIRA

JOAO HONORATO DE SOUZA

EDITE MIRANDA DE SOUZA

ERECÊ BA

DATA DE NASCIMENTO
22-06-1960

CAS. CM JUSSARA BA DS
EDE LV 0002 FL 133 NT 00061

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

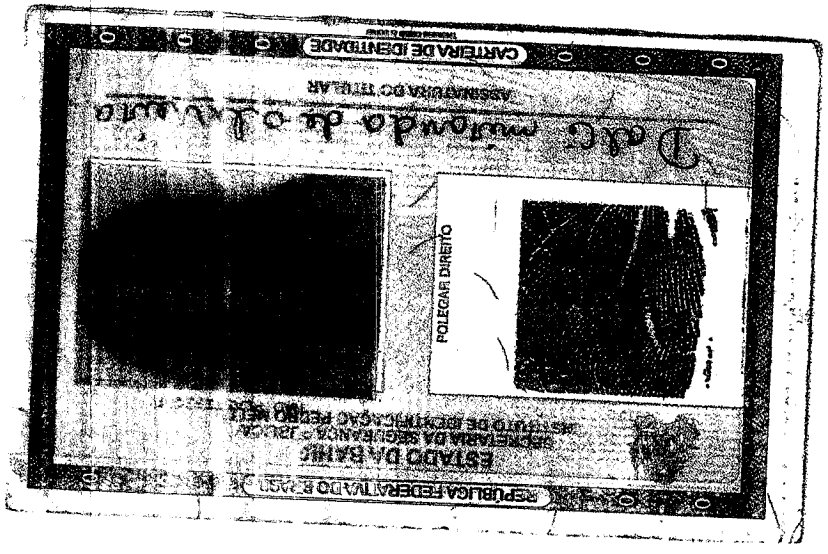
CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

ESTADO DA BAHIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

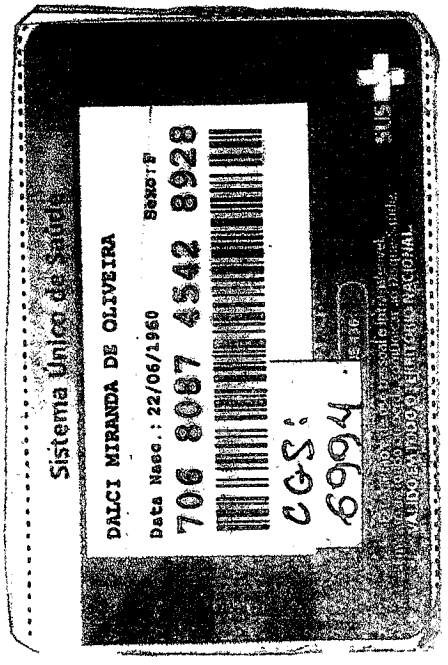
Sistema Único de Saúde

SUS

DALCI MIRANDA DE OLIVEIRA

Data Nasc.: 22/06/1960

706 8087 4542 8928

CGS: 69994

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
4ª Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
CEP 41.745-002

Código Débito Automático	Matrícula	Cidade dv	Inscrição		
	14310133 1	0720	0720.07.0462.1.0473.0000.0		
		Mês/Ano 12/2019	Período de consumo 20/10/19 a 20/11/19	Nº. Hidrômetro A18S686925	

Nome / Endereço para entrega

ADAILTON VICENTE DE OLIVEIRA
RU RIO GRANDE DO SUL, 822 Q 119 LT 20B
MIMOSO 47850000 LUIS EDUARDO MAGALHA

Cod.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias /Cons.	Data/Leitura	Data / Emissão
	71	61	31	20/11/19	20/11/19

Endereço da Ligação

RU RIO GRANDE DO SUL, 822 Q 119 LT 20B
MIMOSO 47850000 LUIS EDUARDO MAGALHA

Faixas de Consumo	Cons(m³)	Valor(m³)	UC	VL. Total.
ATE 6 MIN	6	26,40		26,40
7 A 10	4	1,07		4,28
TOTAL	10			30,68

Consumo dos últimos meses em (m3)

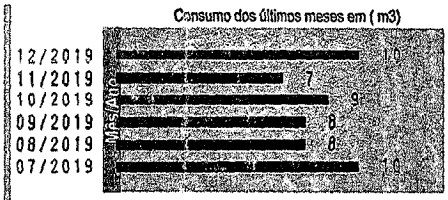

Unidades de Consumo - UC (imóveis)	1
Consumo por Unidade (m³)	10
Consumo Médio Mensal – Ligação	9

Esgoto 80 % do valor água

Especificação	Valor (R$)
CONS. AGUA 10 m3	30,68
ESGOTO	24,54
MULTA REF. CONTA(S) 10/2019	1,07
JUROS MORA CONTA(S) 10/2019	0,17

Tarifa
RES1.1-0001

Vencimento	Total a pagar em R$
19/12/19	56,46

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Parâmetros	Cor	Turbidez	Cloro	Coliformes totais	Escherichia Coli	
Padrão da Portaria MS 7914/2011	15UH	5,0 UT	Mín.0,2 mg/l	(*)	Ausente	Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor. (**)
Nº de Amostras - Rede						
Exigidas	0011	0085	0085	0085	0085	
Analisadas	0085	0084	0078	0085	0084	
Em conformidade	0085	0083	0078	0085	0084	

Significado da tabela no verso da conta

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR R$
	PIS	56,28	1,30	0,73
	COFINS		6,00	3,38

ESTE CREDITO FOI CEDIDO AO BNDES REF CONTRATO DE CESSAO FIDU
CIARIA DE DIREITOS CREDITORIOS DE 20/06/2018
DATA PREVISTA PARA PROXIMA LEITURA: 19/12/19

OSV_JUSBIO_NOTA_FISCAL_AGUA/ESGOTO

MEDICINA LABORATORIAL
CLÍNICA MÉDICA E
OFTALMOLÓGICA

RECEITUÁRIO

S.(a) Eduardo. nono Bezerra.

VIGADEXA COLÍRIO 01 gota no(s) olho(s) operado(s)

- Durante 10 (dez) dias:
08:00 horas **10:00** horas **14:00** horas **18:00** horas **22:00** horas

- Durante 10 (dez) dias:
08:00 horas **14:00** horas **22:00** horas

- Durante 10 (dez) dias:
06:00 horas

- **PARACETAMOL 500mg:**
Caso sinta dor - 01 comprimido via oral no jantar e no café da manhã.

____/____/____

Dr. Samuel Reis
Médico Oftalmologista
CRM-BA: 24647/RQE 12568
Médico

2ª Revisão data 16/11/19. **Horas:** ____:____

LOCAL: _____

3ª Revisão data 25/11/19 **Horas:** 16 :00.

LOCAL: Hospital Regional.

Sistema Único de Saúde

EDUARDO MANO BEZERRA

Data Nasc.: 14/09/1953 Sexo: M

705 2094 1926 7575

CGS-66408

REGIÃO SAÚDE 136

SUS

999795176.

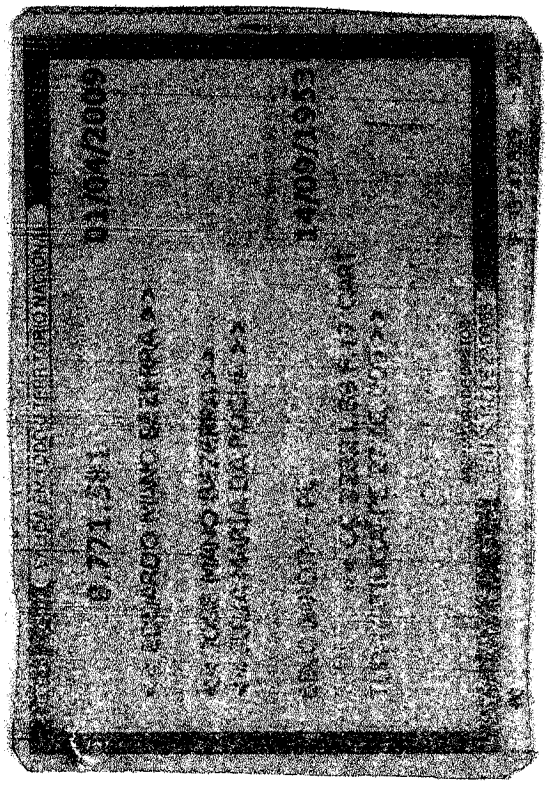

99949-1956

MEDICINA LABORATORIAL
CLÍNICA MÉDICA E
OFTALMOLÓGICA

RECEITUÁRIO

Sr.(a) Especiano Gomes Santana

VIGADEXA COLÍRIO 01 gota no(s) olho(s) operado(s)

- Durante 10 (dez) dias:
06:00 horas **10:00** horas **14:00** horas **18:00** horas **22:00** horas

- Durante 10 (dez) dias:
06:00 horas **14:00** horas **22:00** horas

- Durante 10 (dez) dias:
06:00 horas

- PARACETAMOL 500mg:
Caso sinta dor - 01 comprimido via oral no jantar e no café da manhã.

26 / 01 / 2020

Dr. Samuel Reis
Médico Oftalmologista
CRM-BA 24047/ROE 12568
Médico

1ª Revisão data 26 / 01 / 2020 **Horas:** 11 : 00

LOCAL: CLIMEDI – CLINICA MEDICA IBOTIRA

2ª Revisão data 10 / 02 / 2020 **Horas:** 09 : 00

LOCAL: HOSPITAL VELHO CHICO – HOSPITAL DE IBOTIRAMA

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

COELBA

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA - NOTA FISCAL
VÁLIDA PARA USO ATÉ

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300. Cabula VI, Salvador – BA . CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO | www.coelba.com.br

DADOS DO CLIENTE
JOAO PAULO VERISSIMO DE OLIVEIRA

CPF 993 493 101-04

CLASSIFICAÇÃO
B1-RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofasico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

SANTA CRUZ/LUIS EDUARDO MAGALHAES
LUIS EDUARDO MAGALHAES BA
47850-000

[illegible]	MÊS/ANO
7026322728	11/2019

DATA DE VENCIMENTO	[illegible]
04/12/2019	28/12/2019

TOTAL A PAGAR (R$) 92,48

[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	ÚNICA	27/11/2019

APRESENTAÇÃO	[illegible]	[illegible]
27/11/2019	[illegible]	[illegible]

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	92,0000000	0,82865075	76,23
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,19
Acréscimo Bandeira VERMELHA			5,17
Contrib Ilum Pública Municipal			6,79
Multa por atraso-NF 395938802 - 25/09/19			1,94
Juros por atraso-NF 395938802 - 25/09/19			1,33
Atualização IGPM-NF 395938802 - 25/09/19			0,83

TOTAL DA FATURA 92,48

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	[illegible]	28/10/2019	5.340,00	27/11/2019	5.432,00	30	1,00000		92,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

NOV 19	92
OUT 19	100
SET 19	111
AGO 19	104
JUL 19	88
JUN 19	111
MAI 19	120
ABR 19	89
MAR 19	93
FEV 19	81
JAN 19	69
DEZ 18	77
NOV 18	97

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	81,59	27,00	22,02
PIS	81,59	1,13	0,92
COFINS	81,59	5,24	4,27

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

[illegible]		R$	%
Transmissão	R$	2,95	3,62%
Distribuição (Coelba)	R$	19,55	23,96%
Perdas de Energia	R$	4,82	5,91%
Encargos Setoriais	R$	3,58	4,39%
Tributos	R$	27,21	33,34%
Total	R$	81,59	100%

TARIFAS ANEEL

RESERVADO AO FISCO
[illegible]

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

[illegible] Lista completa em www.coelba.com.br "Na data de leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento [illegible] O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão do fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão. Identificação Biométrica: Fique atento ao cadastramento na sua cidade, acesse o site em www.tre-ba.jus.br. A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura

ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

EM ATÉ 15 DIAS, DÉBITO(S) EXISTENTE(S) CAUSARÁ(ÃO) CORTE

Vencto	Dt reaviso	Valor	Vencto	Dt reaviso	Valor
04/11/19	27/11/19	96,75			

Este comunicado NÃO substitui o aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Após suspensão do fornecimento por até [illegible] ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414 Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e [illegible] [illegible] www.coelba.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO CERRADO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
	0,00	6,15	12,30	24,60
[illegible]	0,00	3,30	6,60	[illegible]

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÁXIMO
220	202	231

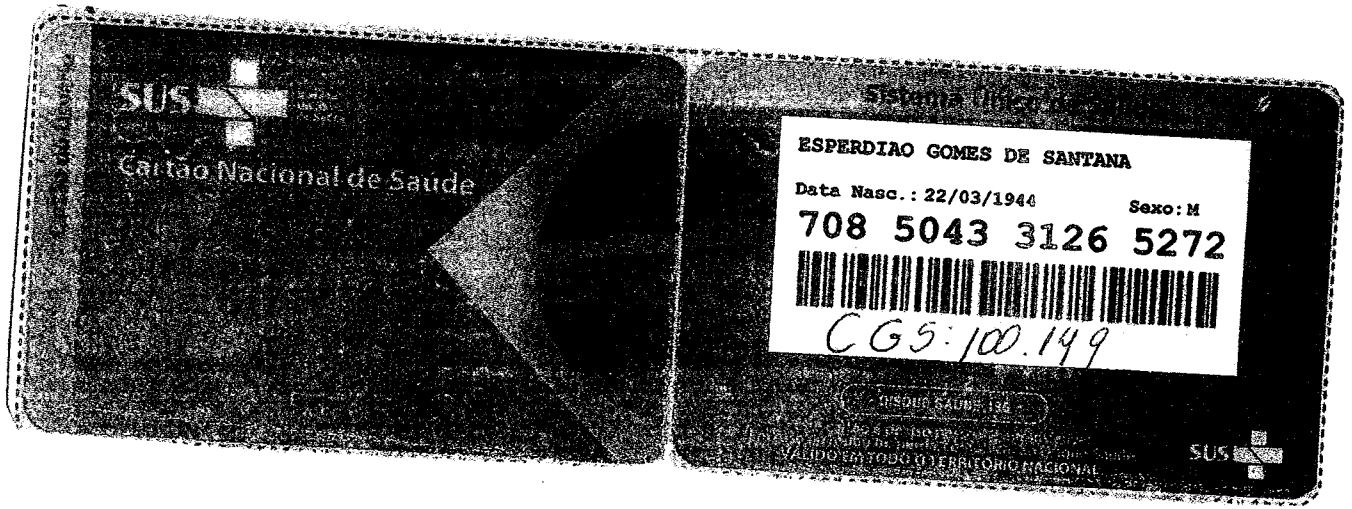
SUS
Cartão Nacional de Saúde
ESPERDIAO GOMES DE SANTANA
Data Nasc.: 22/03/1944
Sexo: M
708 5043 3126 5272
CG5:100.149
SUS

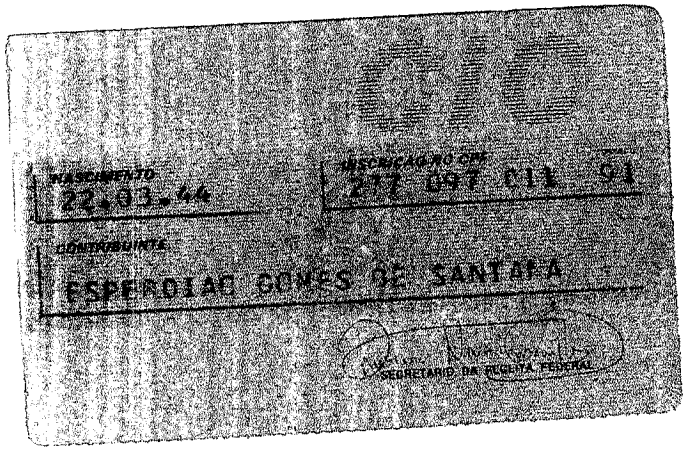
NASCIMENTO
22.03.44
INSCRIÇÃO CPF
277 097 CIA 91
CONTRIBUINTE
ESPEROIAC GOMES DE SANTANA
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

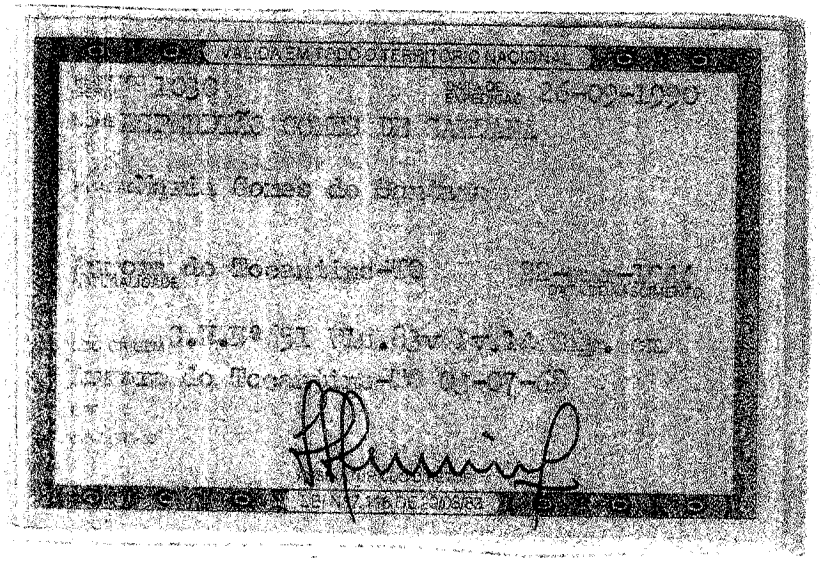
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CARTEIRA DE IDENTIDADE

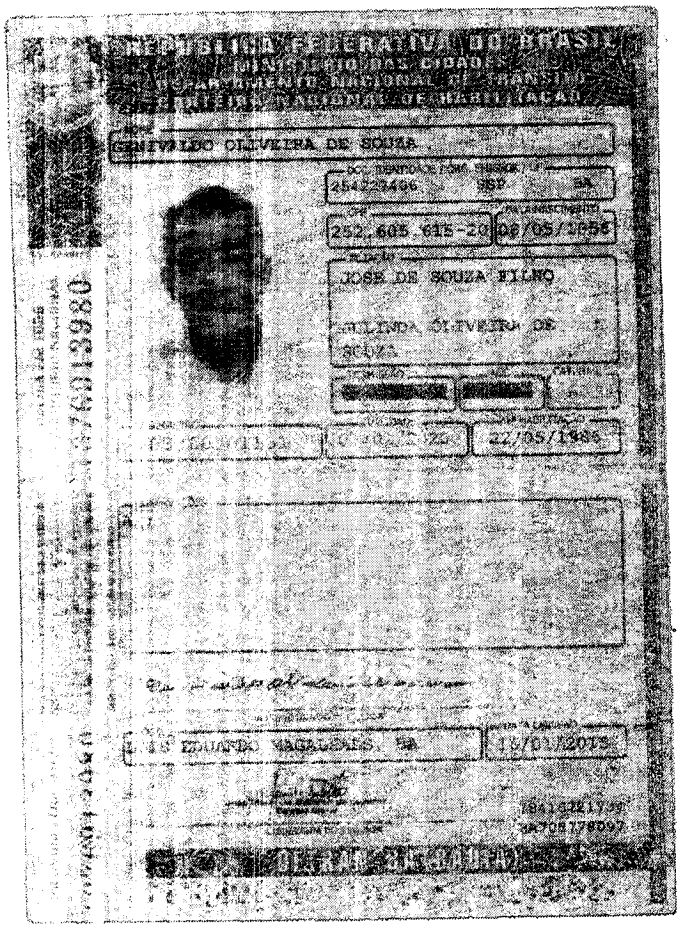

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GENIVALDO OLIVEIRA DE SOUZA

264223496 SSP BA

252.605.615-20 08/05/1988

JOSE DE SOUZA FILHO

OLINDA OLIVEIRA DE SOUZA

22/05/1986

EDUARDO MAGALHAES BA 15/01/2013

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
4° Av. n° 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
CEP 41.745-002

Contrato Débito Automático	Cidade dv	Inscrição
Matrícula	0720	0720.05.0095.1.0059.0000.0
[redacted]	Mês/Ano	Período de consumo	N°. Hidrômetro
	1/2020	12/11/19 a 14/12/19	A11N194009

Nome / Endereço para entrega

GENIVALDO OLIVEIRA DE SOUZA
RUA SR DO BONFIM, 757 Q 68 L 05
MIMOSO 47850000 LUIS EDUARDO MAGALHA

Cod.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias /Cons.	Data/Leitura	Data / Emissão
	2511	2585	32	14/12/19	14/12/19

Endereço da Ligação

RUA SR DO BONFIM, 757 Q 68 L 05
MIMOSO 47850000 LUIS EDUARDO MAGALHA

Faixas de Consumo	Cons (m³)	Valor (m³)	UC	VL. Total.
ATE 6 M3		29,90		59,80
7 A 15		1,18		9,44
16 A 25	8	8,37		50,22
TOTAL	26			119,46

Consumo dos últimos meses em (m3)

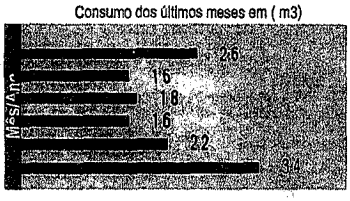

Unidades de Consumo - UC (imóveis)	2
Consumo por Unidade (m³)	13
Consumo Médio Mensal – Ligação	24

Especificação	Esgoto 80 % do valor água	Valor (R$)
CONS. AGUA 26 m3		119,46
ESGOTO		95,56

Tarifa
RESI.2 0002

Vencimento	Total a pagar em R$
15/01/20	215,02

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Parâmetros	Cor	Turbidez	Cloro	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Padrão da Portaria MS 2914/2011	15UH	5,00 UT	Min.0,2 mg/l	Ausente	Ausente
Nº de Amostras	Rede				
Exigidas	0011	0085	0085	0085	0085
Analisadas	0082	0084	0084	0084	0084
Em conformidade	0082	0082	0084	0084	0084

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor. (**)

Significado da tabela no verso da conta

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO R$	%	VALOR EM R$
	PIS	215,02	1,30	2,80
	COFINS		6,00	12,90

ESTE CRÉDITO FOI CEDIDO AO BNDES REF CONTRATO DE CESSAO FIDU
TERMO DE DIREITOS CREDITORIOS DE 28/06/2018
CASO PROVIDENCIADO APOS PROXIMA LEITURA: 16/01/20

ISV_300616_NOTA_FISCAL_ÁGUA/ESGOTO

(17) 998745803

MEDICINA LABORATORIAL
CLÍNICA MÉDICA E
OFTALMOLÓGICA

RECEITUÁRIO

Sr.(a) Gustavo Francisco Santos

VIGADEXA COLÍRIO 01 gota no(s) olho(s) operado(s)

- Durante 10 (dez) dias:
06:00 horas **10:00** horas **14:00** horas **18:00** horas **22:00** horas

Durante 10 (dez) dias:
06:00 horas **14:00** horas **22:00** horas

- Durante 10 (dez) dias:
06:00 horas

- PARACETAMOL 500mg:
Caso sinta dor - 01 comprimido via oral no jantar e se necessário.

Dr. Samuel Reis
Médico Oftalmologista
CRM-BA 24047/RQE 1256

26 / 01 / 2020

Médico

1ª Revisão data 26 / 01 / 2020 Horas: 11 : 00

CLIMEDI – CLINICA MEDICA IBOTIRA

LOCAL:

2ª Revisão data 10 / 02 / 2020 Horas: 09 : 00

HOSPITAL VELHO CHICO – HOSPITAL DE IBOTIRAMA

LOCAL:

MEDICINA LABORATORIAL
CLÍNICA MÉDICA E
OFTALMOLÓGICA

RECEITUÁRIO

Sr.(a) Gheide Alves da C. Silva

VIGADEXA COLÍRIO 01 gota no(s) olho(s) operado(s)

- Durante 10 (dez) dias:
06:00 horas 10:00 horas 14:00 horas 18:00 horas 22:00 horas

- Durante 10 (dez) dias:
06:00 horas 14:00 horas 22:00 horas

- Durante 10 (dez) dias:
06:00 horas

- PARACETAMOL 500mg:
Caso sinta dor - 01 comprimido via oral no jantar e no café da manhã.

Dr. Samuel Reis
Médico Oftalmologista
CRM/PA 24[illegible] 12[illegible]

_____/_____/_____ _____
Médico

1ª Revisão data____/____/_____ **Horas:**_____:_____

LOCAL:_____

2ª Revisão data 10/02/2020 **Horas:** 09:00

LOCAL: Hospital Municipal Floresta

077:998448941

MEDICINA LABORATORIAL
CLÍNICA MÉDICA E
OFTALMOLÓGICA

RECEITUÁRIO

Sr.(a) Karlena de Brasi

VIGADEXA COLÍRIO 01 gota no(s) olho(s) operado(s)

- Durante 10 (dez) dias:
06:00 horas **10:00** horas **14:00** horas **18:00** horas **22:00** horas

- Durante 10 (dez) dias:
06:00 horas **14:00** horas **22:00** horas

Durante 10 (dez) dias:
06:00 horas

- PARACETAMOL 500mg:
Caso sinta dor - 01 comprimido via oral no jantar e no café da manhã.

26 / 01 / 2020

Dr. Samuel Reis
Médico Oftalmologista
CRM-BA: 24047/RQE 12568
Médico

1ª Revisão data 26 / 01 / 2020 Horas: 11 : 00

LOCAL: CLIMEDI – CLINICA MEDICA IBOTIRA

2ª Revisão data 10 / 02 / 2020 Horas: 09 : 00

LOCAL: HOSPITAL VELHO CHICO – HOSPITAL DE IBOTIRAMA

9.99499700

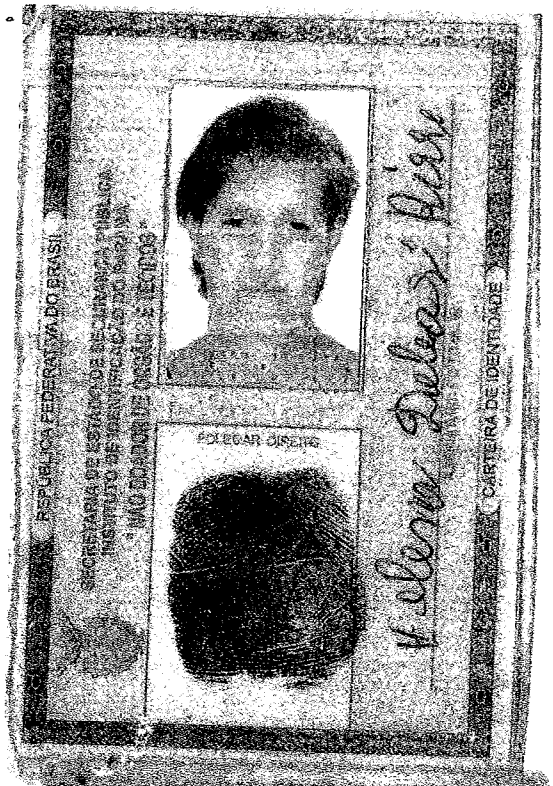

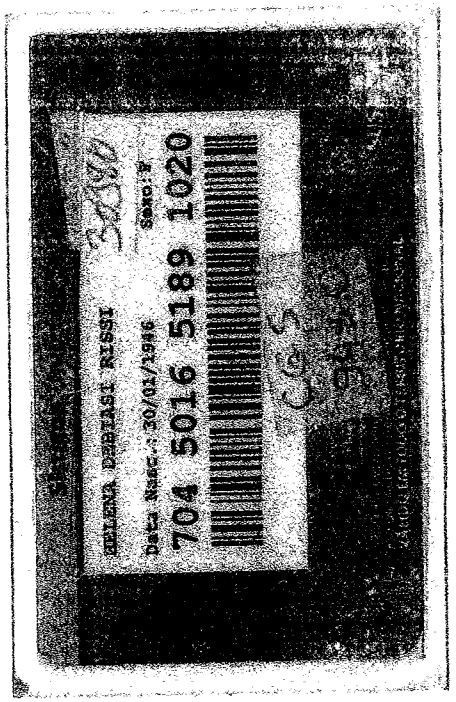

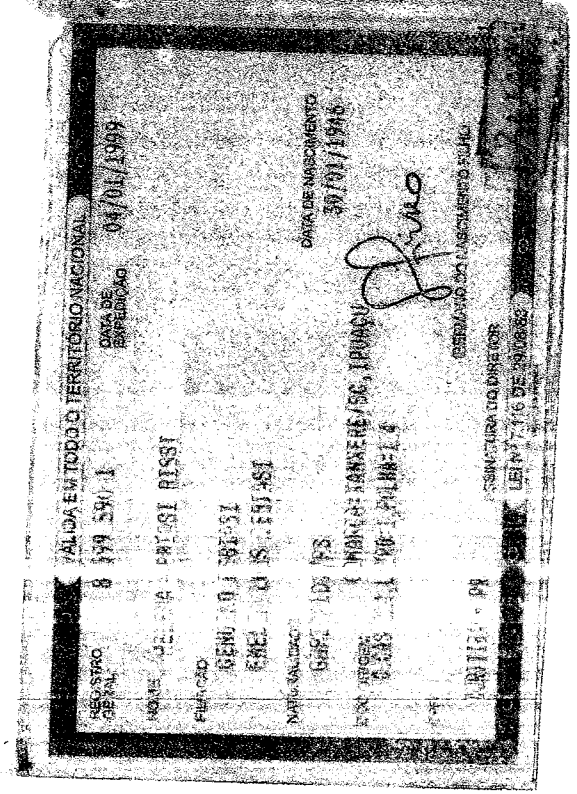

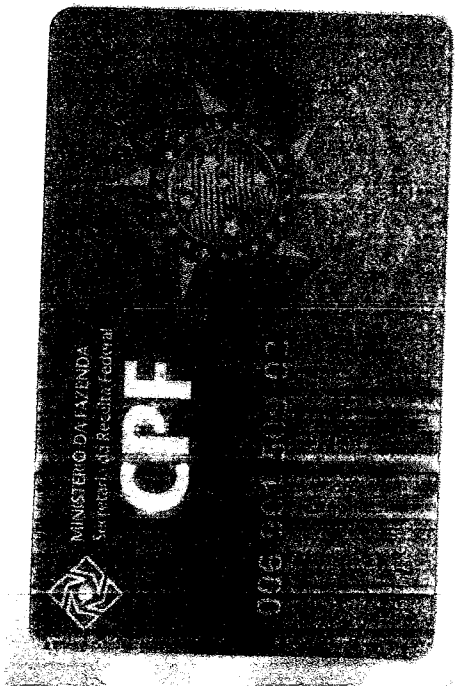

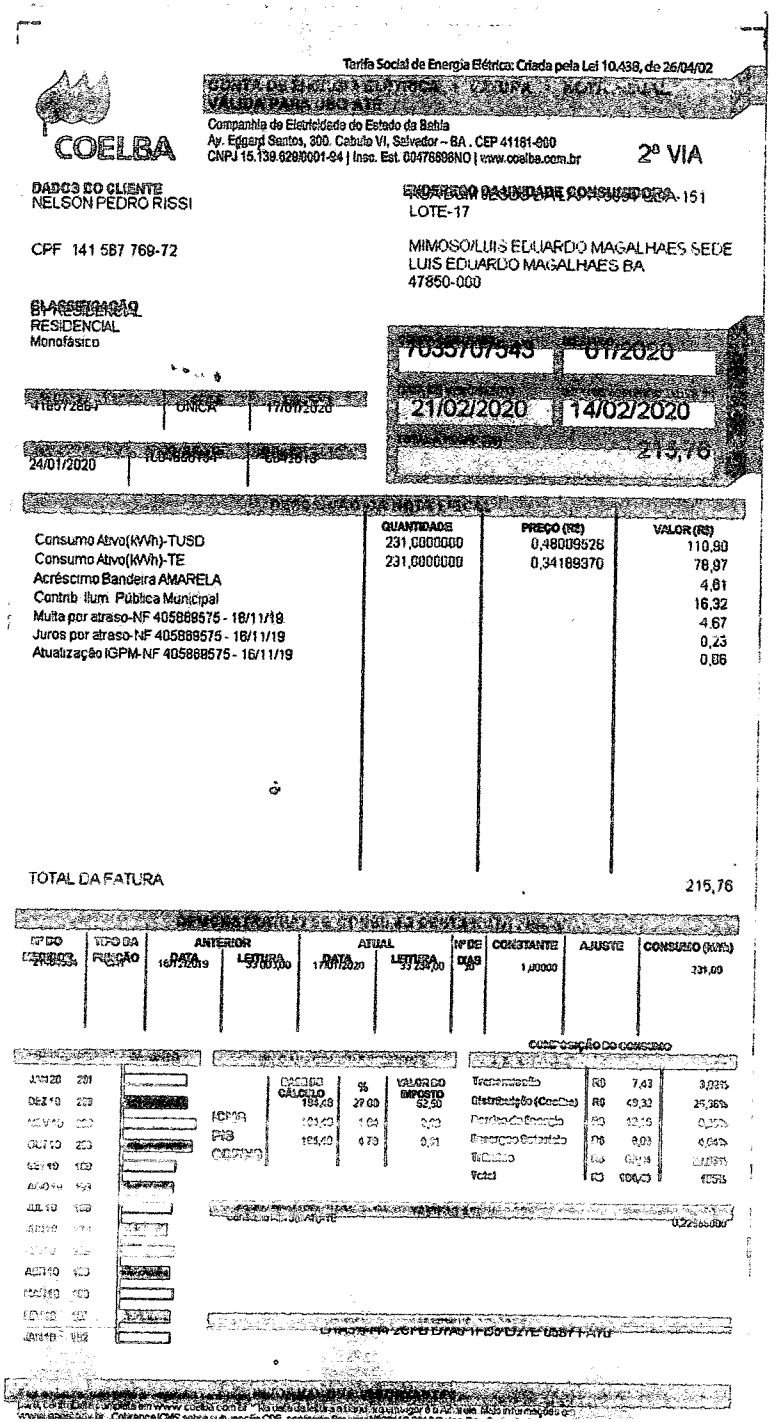

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8 599 590-1

DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/01/1999

NOME: HELENA DEBIASI RISSI

FILIAÇÃO: GENUINO DEBIASI
EMELIA LUIS DEBIASI

NATURALIDADE: GRAPIPIOLOPES

DATA DE NASCIMENTO: 30/01/1946

DOC. ORIGEM: COMARCA:XANXERE/SC,IPUAÇU
C.CAS [illegible] LIVRO:1,FOLHA:1 4

CPF: [illegible]

ZURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

BERMANO DO NASCIMENTO FILHO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

"NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS"

POLEGAR DIREITO

Helena Debiasi Rissi

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

006 801 509 02

HELENA DEBIASI RISSI 30380

Data Nasc.: 30/01/1946 Sexo: F

704 5016 5189 1020

CGS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

COELBA

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300, Cabula VI, Salvador – BA, CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00476686NO | www.coelba.com.br

2ª VIA

DADOS DO CLIENTE
NELSON PEDRO RISSI

CPF 141 587 769-72

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA: 151
LOTE-17

MIMOSO/LUIS EDUARDO MAGALHAES SEDE
LUIS EDUARDO MAGALHAES BA
47850-000

BA-RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

41187/2864	ÚNICA	17/01/2020
24/01/2020	[illegible]	[illegible]

7035707543 | 01/2020

21/02/2020 | 14/02/2020

215,76

DESCRIÇÃO DA MATRIZ

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	231,0000000	0,48009528	110,90
Consumo Ativo(kWh)-TE	231,0000000	0,34189370	78,97
Acréscimo Bandeira AMARELA			4,61
Contrib. Ilum. Pública Municipal			16,32
Multa por atraso-NF 405888575 - 16/11/19			4,67
Juros por atraso-NF 405888575 - 16/11/19			0,23
Atualização IGPM-NF 405888575 - 16/11/19			0,06

TOTAL DA FATURA 215,76

Nº DO EQUIPAMENTO	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA LEITURA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA LEITURA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,00000		231,00

CONSTRUÇÃO DO CONSUMO

	DADOS CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO				
ICMS	184,48	27,00	52,50	Transmissão	R$	7,43	3,0935
PIS	184,48	1,64	0,00	Distribuição (Coelba)	R$	49,32	25,3635
COFINS	184,48	0,73	0,01	Fundação Coelba	R$	10,15	0,3750
				Encargos Setoriais	R$	8,00	4,6425
				Tributos	R$	0,04	0,0375
				Total	R$	100,43	41,5135

[illegible]

MEDICINA LABORATORIAL
CLÍNICA MÉDICA E
OFTALMOLÓGICA

RECEITUÁRIO

Sr.(a) Ivani Batista Teles.

VIGADEXA COLÍRIO 01 gota no(s) olho(s) operado(s)

- Durante 10 (dez) dias:
06:00 horas **10:00** horas **14:00** horas **18:00** horas **22:00** horas

- Durante 10 (dez) dias:
06:00 horas **14:00** horas **22:00** horas

- Durante 10 (dez) dias:
06:00 horas

- PARACETAMOL 500mg:
Caso sinta dor - 01 comprimido via oral no jantar e no café da manhã.

26 / 01 / 2020

Dr. Samuel Reis
Médico Oftalmologista
CRM-BA: 24047/RQE 12568
Médico

1ª Revisão data 26 / 01 / 2020 Horas: 11 : 00

LOCAL: CLIMEDI – CLINICA MEDICA IBOTIRA

2ª Revisão data 10 / 02 / 2020 Horas: 09 : 00

LOCAL: HOSPITAL VELHO CHICO – HOSPITAL DE IBOTIRAMA

99767 5781.

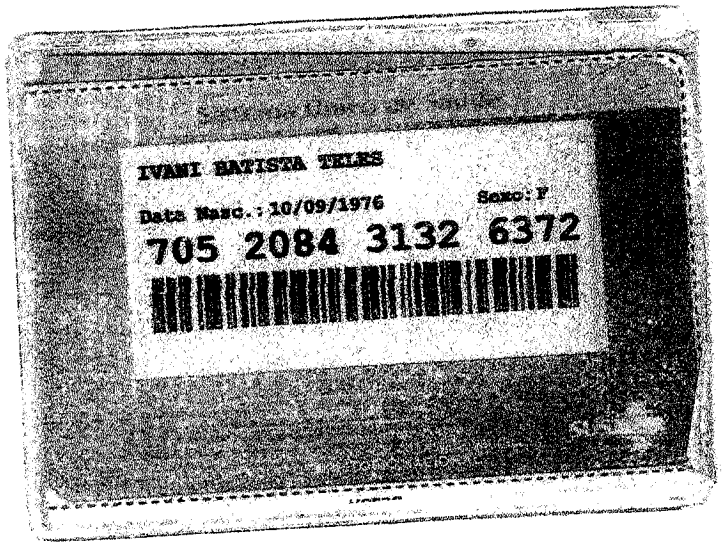

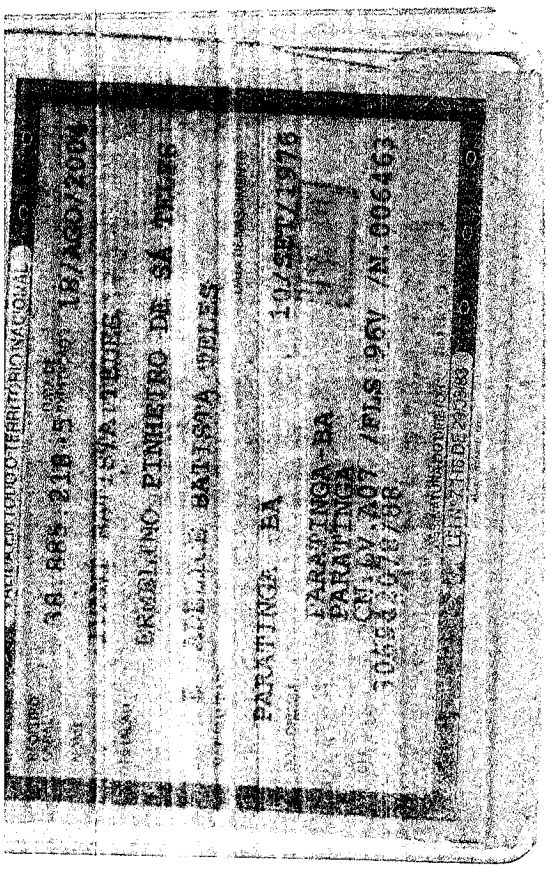

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

COELBA

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA - NOTA FISCAL
VALIDA PARA DOC. É 15/04/2026

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300. Cabula VI, Salvador – BA . CEP 41181-800
CNPJ 15.139.62_3001-94 | Insc. Est. 00478698NO | www.coelba.com.br

DADOS DO CLIENTE

IVANI BATISTA TELES

CPF 308 942 078-88

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
415142504	ÚNICA	30/12/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO MEDIDOR	CÓD INSTALAÇÃO
30/12/2019	1013070181	9165934

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA AMAZONAS S/ - C QD- 98

MIMOSO/LUIS EDUARDO MAGALHAES SEDE
LUIS EDUARDO MAGALHAES BA
47850-000

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7047304380	12/2019

DATA DE VENCIMENTO	DATA DA PRÓXIMA LEITURA
08/01/2020	28/01/2020

44,89

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	54,0000000	0,791357	42,73
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,96
Acréscimo Bandeira VERMELHA			0,20
Multa por atraso-NF 408883315 - 28/11/19			0,87
Juros por atraso-NF 408883315 - 28/11/19			0,10
Atualização IGPM-NF 408883315 - 28/11/19			0,03

TOTAL DA FATURA 44,89

DEMONSTRATIVO DO CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
1010175630	CA1	28-11-2019	7 512,00	30-12-2019	7 566,00	32	1,000000		54,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

	kWh/Ano kWh
DEZ 19	54
NOV 19	49
OUT 19	51
SET 19	44
AGO 19	40
JUL 19	42
JUN 19	39
MAI 19	41
ABR 19	45
MAR 19	39
FEV 19	66
JAN 19	
DEZ 18	

BASE DE CÁLCULO DO ICMS, PIS E COFINS

	BASE DO CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	43,89	27,00	11,85
PIS	43,89	0,58	0,25
COFINS	43,89	2,65	1,16

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	12,38	28,10%
Transmissão	R$	1,74	3,96%
Distribuição (Coelba)	R$	11,55	26,34%
Perdas de Energia	R$	2,85	6,49%
Encargos Setoriais	R$	2,12	4,81%
Tributos	R$	13,26	30,21%
Total	R$	43,89	100%

Consumo Ativo(kWh) 0,5521 0000

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é comprador quando na situação de consumidor individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto em atraso gera multa 2% (R$ AMARELA), Juros 1%a.m.(Lei 10.438/02) e atualização monetária no período. Após O Cliente é comprador quando for de grupo A ou preço livre do que os padrões de atendimento Comercial. Identificação Biométrica. Fique atento ao cadastramento da sua Conta. Este se dá até em www.tre-ba.jus.br. A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

Leonice
Funcionária

QUALIDADE DO FORNECIMENTO

CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
CERRADO	out/2019			
DIC	0,76	6,15	12,30	24,60
FIC	1,00	3,30	6,60	13,20
DMIC	0,00	3,83	0,00	0,00

TENSÃO DE REFERÊNCIA

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

MEDICINA LABORATORIAL
CLÍNICA MÉDICA E
OFTALMOLÓGICA

RECEITUÁRIO

Sr.(a) Ivani Francisco Ocano Conceição

VIGADEXA COLÍRIO 01 gota no(s) olho(s) operado(s)

- Durante 10 (dez) dias:
06:00 horas **10:00** horas **14:00** horas **18:00** horas **22:00** horas

- Durante 10 (dez) dias:
06:00 horas **14:00** horas **22:00** horas

- Durante 10 (dez) dias:
06:00 horas

- PARACETAMOL 500mg:
Caso sinta dor - 01 comprimido via oral no jantar e no café da manhã.

26 / 01 / 2020

Dr. Samuel Reis
Médico Oftalmologista
CRM-BA: 24047/ROE 12568
Médico

1ª Revisão data 26 / 01 / 2020 **Horas:** 11 : 00

LOCAL: CLIMEDI – CLINICA MEDICA IBOTIRA

2ª Revisão data 10/ 02 / 2020 **Horas:** 09 : 00

LOCAL: HOSPITAL VELHO CHICO – HOSPITAL DE IBOTIRAMA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
024.987.545-47

Nome
IVONE FRANCISCA DO CARMO DA CONCEICAO

Nascimento
08/09/1962

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de novembro de 1889

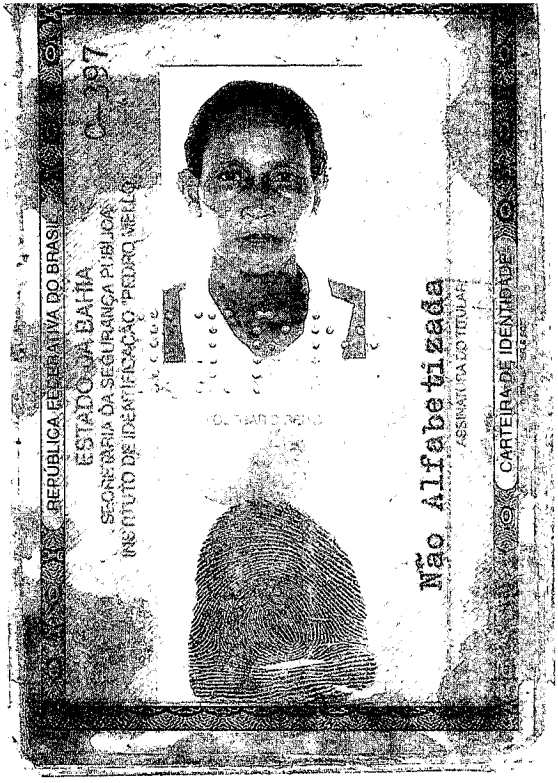

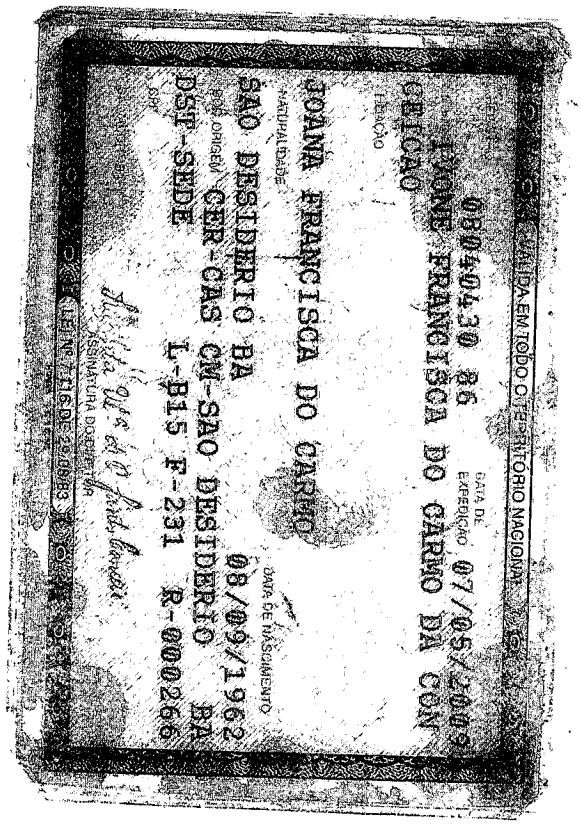

Sistema Único de Saúde
IVONE F. DO CARMO DA CONCEICAO
Data Nasc.: 08/09/1962
Sexo: F
701 8092 1348 8276
CGS
13710
SUS
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

INTRAOCULAR

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

PATIENT IDENTIFICATION CARD

TARJETA DE IDENTIFICATIÓN DEL PACIENTE

LENTE INTRA OCULAR OFT – VISION OE

Mod. :OFTCRYL ASP Diop. : + 22.50

Lote :10J19 (SN 225013464W) Val.: 10/22

O.Size :6.0MM/OHO Loops :MODIFIED

A.Const :118.0 OP CI1904 O.Diam.:13.00MM

26/01/2020

COLE AQUI A ETIQUETA DA LENTE

AFFIX LENS IDENTIFICATION HERE

COLLE AQUÍ LA TARJETA DE LA LENTE

Irone P. do Carmo de Lima

NOME DO PACIENTE / PATIENT NAME / NOMBRE DEL PACIENTE

CIRURGIÃO - EQUIPE / SURGEON - SURGICAL TEAM / CIRUJANO - EQUIPO

DATA DO IMPLANTE
DATE OF IMPLANT.
FECHA DE IMPLANTE ___/___/___

OLHO IMPLANTADO
EYE IMPLANTED
OJO IMPLANTADO

DIREITO RIGHT DERECHO

ESQUERDO LEFT IZQUIERDO X

99992 1808

99996130

MEDICINA LABORATORIAL
CLÍNICA MÉDICA E
OFTALMOLÓGICA

RECEITUÁRIO

Sr.(a) Ivanna da Silva Oliveira

VIGADEXA COLÍRIO 01 gota no(s) olho(s) operado(s)

- Durante 10 (dez) dias:
06:00 horas **10:00** horas **14:00** horas **18:00** horas **22:00** horas

- Durante 10 (dez) dias:
06:00 horas **14:00** horas **22:00** horas

- Durante 10 (dez) dias:
06:00 horas

- **PARACETAMOL 500mg:**
Caso sinta dor - 01 comprimido via oral no jantar e no café da manhã.

26 / 01 / 2020

Dr. Samuel Reis
Médico Oftalmologista
CRM-BA 24047/RQE 12568
Médico

1ª Revisão data 26 / 01 / 2020 Horas: 11 : 00

LOCAL: CLIMEDI – CLINICA MEDICA IBOTIRA

2ª Revisão data 10 / 02 / 2020 Horas: 09 : 00

LOCAL: HOSPITAL VELHO CHICO – HOSPITAL DE IBOTIRAMA

EPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR

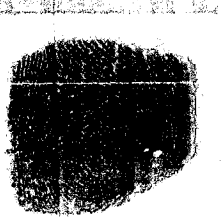

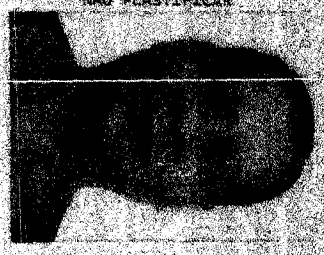

Izaura da Silva Oliveira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

20.664.706-94 02-05-2019

IZAURA DA SILVA OLIVEIRA

ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA

ELVINA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

UBIRATÃ PR 05-06-1966

C.CAS. CM BARREIRAS BA OS
1º OFÍCIO LV 00008 FL 093 RT 0002970
274.485.818-80

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MEDICINA LABORATORIAL
CLÍNICA MÉDICA E
OFTALMOLÓGICA

RECEITUÁRIO

Sr.(a) Joaquim Luiz Borges

VIGADEXA COLÍRIO 01 gota no(s) olho(s) operado(s)

- Durante 10 (dez) dias:
06:00 horas **10:00** horas **14:00** horas **18:00** horas **22:00** horas

- Durante 10 (dez) dias:
06:00 horas **14:00** horas **22:00** horas

- Durante 10 (dez) dias:
06:00 horas

- PARACETAMOL 500mg:
Caso sinta dor - 01 comprimido via oral no jantar e no café da manhã.

26 / 01 / 2020

Dr. Samuel Reis
Médico Oftalmologista
CRM-BA 24047/RQE 12568
Médico

1ª Revisão data 26 / 01 / 2020 Horas: 11 : 00

LOCAL: CLIMEDI – CLINICA MEDICA IBOTIRA

2ª Revisão data 10 / 02 / 2020 Horas: 09 : 00

LOCAL: HOSPITAL VELHO CHICO – HOSPITAL DE IBOTIRAMA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INTERPRINT LTDA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1096496767

NOME
JOAQUIM LUIZ BORGES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
M2605913 SSP MG

CPF
282.716.531-72

DATA NASCIMENTO
11/11/1962

FILIAÇÃO
JOAQUIM LUIZ PEREIRA
NILDA PEREIRA BORGES

PERMISSÃO
[redacted]

ACC
[redacted]

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
02644350081

VALIDADE
26/04/2020

1ª HABILITAÇÃO
27/07/1981

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
LUIS EDUARDO MAGALHAES, BA

DATA EMISSÃO
06/05/2015

Luis Mauricio Bacelar Batista
Diretor Geral

ASSINATURA DO EMISSOR

69646389976
BA708850609

DETRAN BA (BAHIA)

PROIBIDO PLASTIFICAR

1096496767

Cartão Nacional de Saúde - CNS

Sr. JOAQUIM LUIZ BORGES,

Parabéns! Seus dados já constam no Sistema Único de Saúde - SUS.
Informe, seu número de CNS quando usar a rede do Sistema Único de Saúde – SUS.
Recorte o Cartão abaixo e use-o normalmente. Ele vale em todo o território nacional.

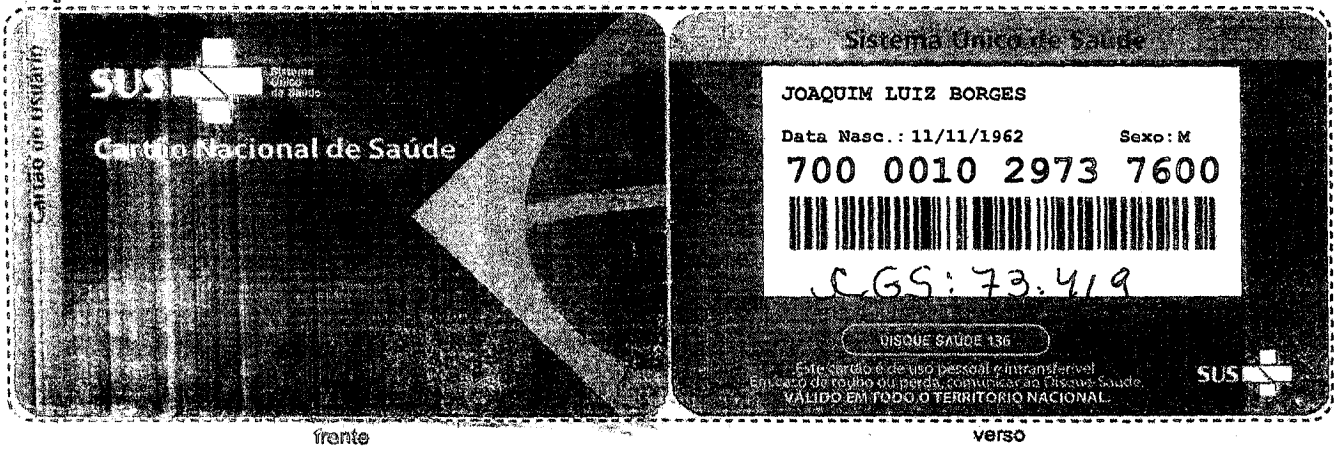

frente verso

93701

9.9978-9747

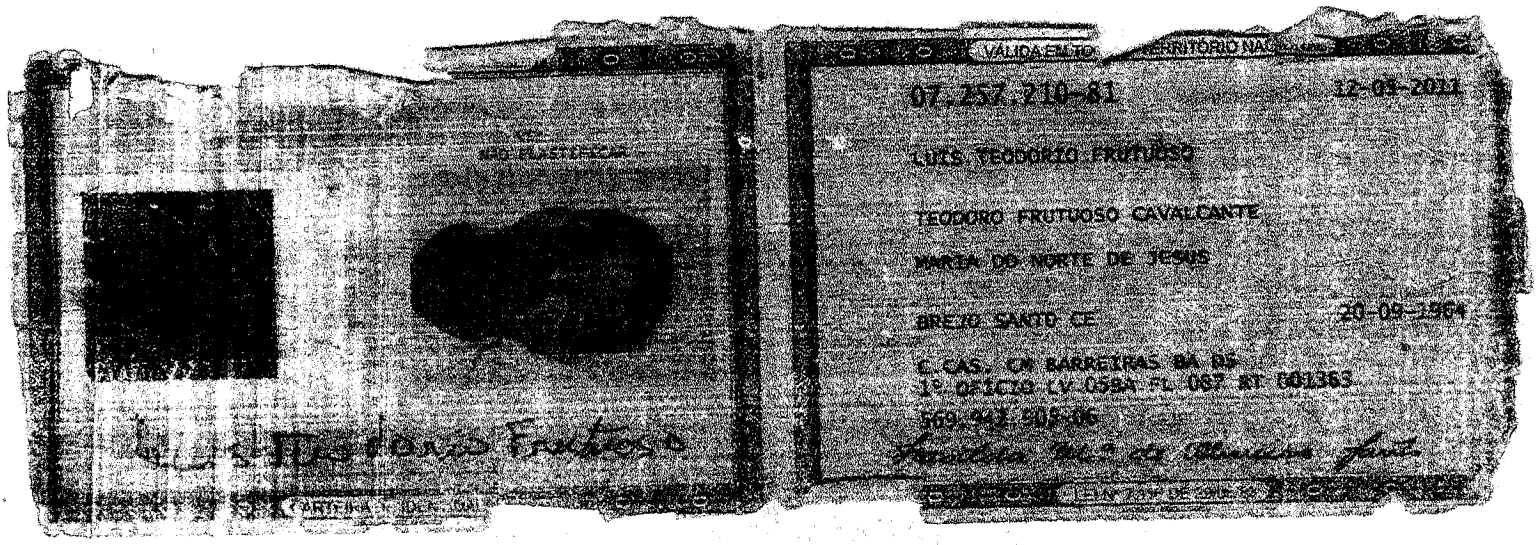

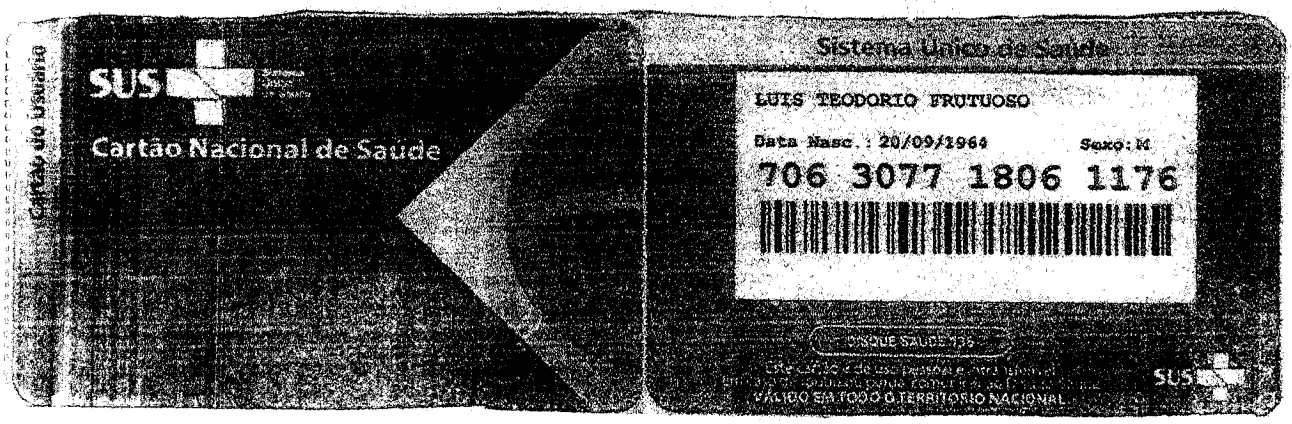

779.980449924

99971-9053

MEDICINA LABORATORIAL
CLÍNICA MÉDICA E
OFTALMOLÓGICA

RECEITUÁRIO

Sr.(a) Luiz Fernando Conceição

VIGADEXA COLÍRIO 01 gota no(s) olho(s) operado(s)

- Durante 10 (dez) dias:
06:00 horas **10:00** horas **14:00** horas **18:00** horas **22:00** horas

- Durante 10 (dez) dias:
06:00 horas **14:00** horas **22:00** horas

- Durante 10 (dez) dias:
06:00 horas

- PARACETAMOL 500mg:
Caso sinta dor - 01 comprimido via oral no jantar e na refeição da manhã.

Dr. Samuel Reis
Médico Oftalmologista
CRM-BA 24147/RQE 12568

26 / 01 / 2020

Médico

1ª Revisão data 26 / 01 / 2020 **Horas:** 11 : 00

LOCAL: CLIMEDI – CLINICA MEDICA IBOTIRA

2ª Revisão data 10 / 02 / 2020 **Horas:** 09 : 00

LOCAL: HOSPITAL VELHO CHICO – HOSPITAL DE IBOTIRAMA

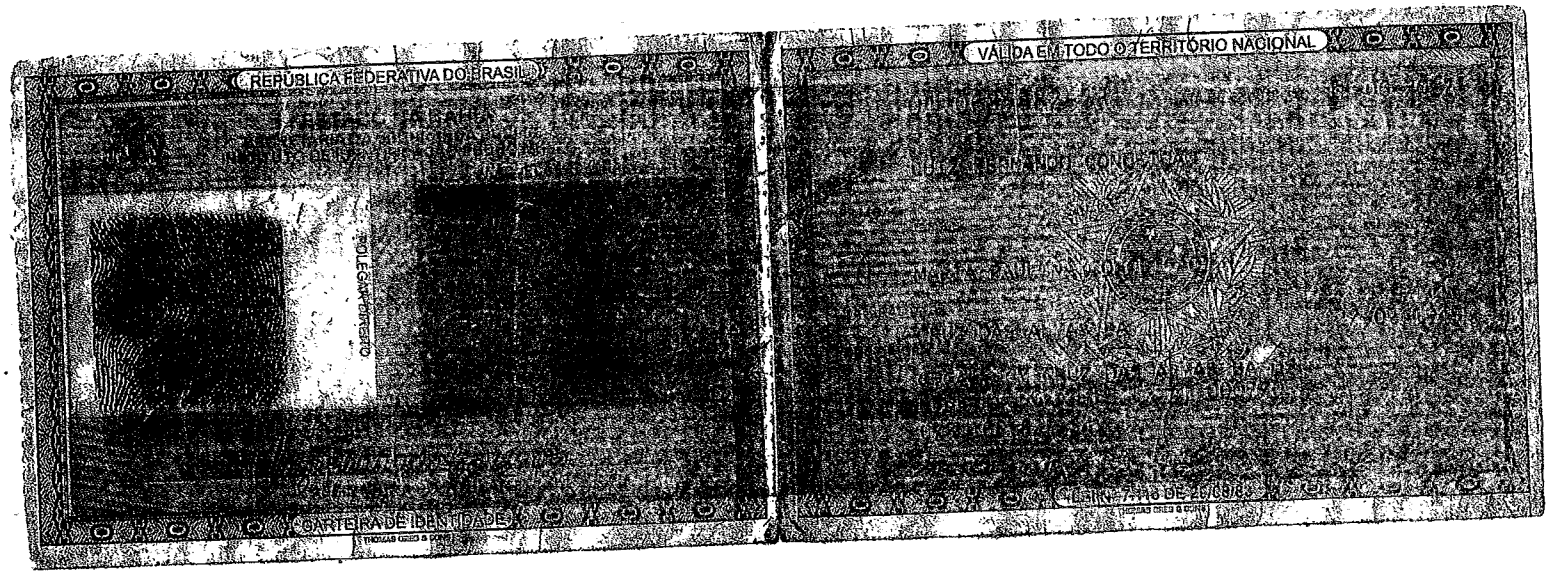
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

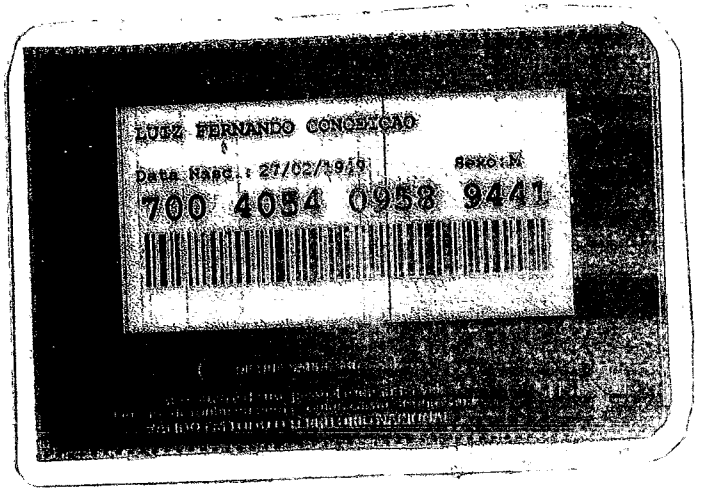
LUIZ FERNANDO CONCEIÇÃO
Data Nasc.: 27/02/1975
Sexo: M
700 4054 0958 9441

9.9138 8451

MEDICINA LABORATORIAL
CLÍNICA MÉDICA E
OFTALMOLÓGICA

RECEITUÁRIO

Sr.(a) Maria Costa de Souza

VIGADEXA COLÍRIO 01 gota no(s) olho(s) operado(s)

- Durante 10 (dez) dias:
06:00 horas **10:00** horas **14:00** horas **18:00** horas **22:00** horas

- Durante 10 (dez) dias:
06:00 horas **14:00** horas **22:00** horas

- Durante 10 (dez) dias:
06:00 horas

- **PARACETAMOL 500mg:**
Caso sinta dor - 01 comprimido via oral no jantar e no café da manhã.

Dr. Samuel Reis
Médico Oftalmologista
CRM-BA: 24047/RQE 12568
Médico

26 / 01 / 2020

1ª Revisão data 26 / 01 / 2020 Horas: 11 : 00

LOCAL: CLIMEDI – CLINICA MEDICA IBOTIRA

2ª Revisão data 10 / 02 / 2020 Horas: 09 : 00

LOCAL: HOSPITAL VELHO CHICO – HOSPITAL DE IBOTIRAMA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

Maria Costa de Sousa

1517637

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.715.810 DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/12/17

NOME: MARIA COSTA DE SOUSA

FILIAÇÃO: EMERITA ALVES DA COSTA
LUIZ SENA DE SOUSA

90.631

NATURALIDADE: SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI

DATA DE NASCIMENTO: 28/10/1955

DOC. ORIGEM: CERT.CASAM. 1614 L 6B F 116V
EXP PIRIPIRI-PI 19/09/08

CPF: 393.839.893-00

1517637

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

Tarifa Social de Energia Elétrica Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

COELBA

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300, Cabula VI, Salvador – BA . CEP 41181-800
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478698NO | www.coelba.com.br

DADOS DO CLIENTE
ANTONIO NUNES MACHADO

CPF: 491.721.828-49

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA DOS PEQUIS 627 CS- 1 QD- 28
LT- 30

JARDIM IMPERIAL/LUIS EDUARDO MAGAL
LUIS EDUARDO MAGALHAES BA
47850-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

7042578120	01/2020
13/02/2020	13/02/2020
	92,14

417810994	ÚNICA	16/01/2020
16/01/2020	1002390176	50045750

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	101,0000000	0,4[illegible]526	48,46
Consumo Ativo(kWh)-TE	101,0000000	0,34188370	34,53
Acréscimo Bandeira AMARELA			2,00
Contrib. Ilum. Pública Municipal			7,13

TOTAL DA FATURA 92,14

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
117202849	CAT	17/12/2019	2.301,00	16/01/2020	2.402,70	30	1,00000		101,00

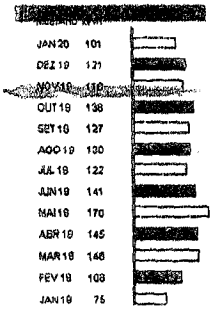

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	85,01	27,00	22,95
PIS	85,01	1,04	0,88
COFINS	85,01	4,79	4,07

Geração de Energia	R$ 39,04	27,10%
Transmissão	R$ 3,25	3,82%
Distribuição (Coelba)	R$ 21,58	25,38%
Perdas de Energia	R$ 5,32	6,26%
Encargos Setoriais	R$ 3,35	4,05%
Tributos	R$ 27,69	32,01%
Total	R$ 85,01	100%

Consumo Ativo(kWh)-TE 0,22985000

7875 38A4 801A A315 9BDE CA8A 5F53 59CC

Pague no balcão mais perto de você nesta data ou em qualquer agência bancária. Não receba sua conta sem nota fiscal. Exija sempre a sua nota fiscal. Para receber a nota fiscal eletrônica, cadastre-se em www.coelba.com.br. Caso não receba a sua fatura, ligue 116 ou 0800 284 0116. Para mais informações, acesse www.coelba.com.br. Para mais informações, acesse www.coelba.com.br. Para mais informações, acesse www.coelba.com.br.

RIO DAS PEDRAS	MÊS/2019 APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
	0,13	10,56	21,17	42,34
	2,00	7,52	15,04	30,09
	0,00	5,00	0,00	0,00

Limite DICRI: 16,00 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 32,57

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

(77) 99702-2365

MEDICINA LABORATORIAL
CLÍNICA MÉDICA E
OFTALMOLÓGICA

RECEITUÁRIO

Sr.(a) Maria Lopes de Oliveira.

VIGADEXA COLÍRIO 01 gota no(s) olho(s) operado(s)

- Durante 10 (dez) dias:
06:00 horas **10:00** horas **14:00** horas **18:00** horas **22:00** horas

- Durante 10 (dez) dias:
06:00 horas **14:00** horas **22:00** horas

- Durante 10 (dez) dias:
06:00 horas

PARACETAMOL 500mg:
Caso sinta dor - 01 comprimido via oral no jantar e no café da manhã.

26 / 01 / 2020

Dr. Samuel Reis
Médico Oftalmologista
CRM/BA 24047/RQE 12568

1ª Revisão data 26 / 01 / 2020 Horas: 11 : 00

LOCAL: CLIMEDI – CLINICA MEDICA IBOTIRA

2ª Revisão data 10 / 02 / 2020 Horas: 09 : 00

LOCAL: HOSPITAL VELHO CHICO – HOSPITAL DE IBOTIRAMA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

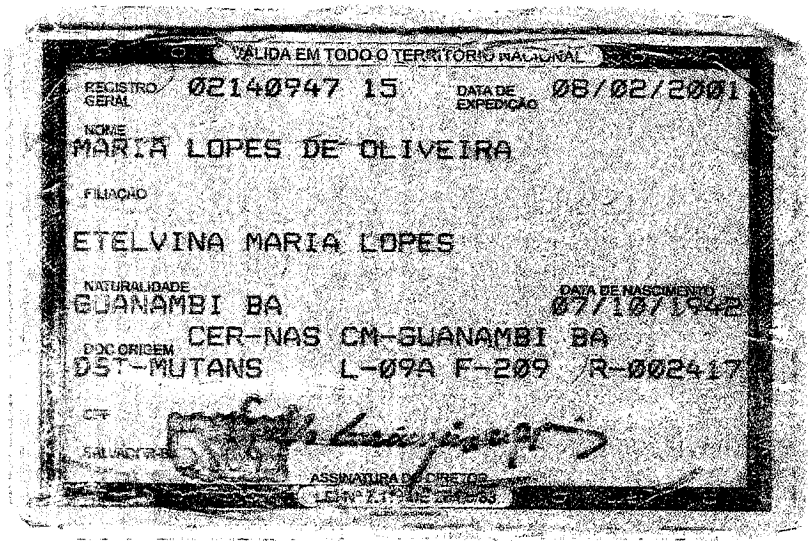
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 02140947 15 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/02/2001

NOME
MARIA LOPES DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO

ETELVINA MARIA LOPES

NATURALIDADE
GUANAMBI BA DATA DE NASCIMENTO 07/10/1942

DOC ORIGEM
CER-NAS CM-GUANAMBI BA
DST-MUTANS L-09A F-209 R-002417

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

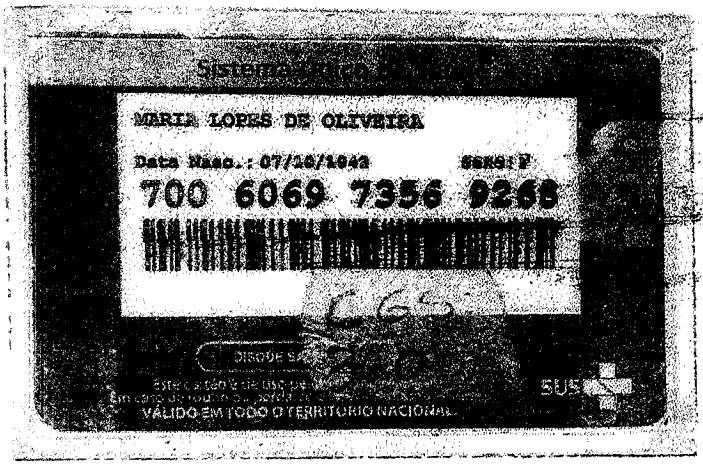
Sistema Único

MARIA LOPES DE OLIVEIRA

Data Nasc.: 07/10/1942 SEXO: F

700 6069 7356 9268

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SUS

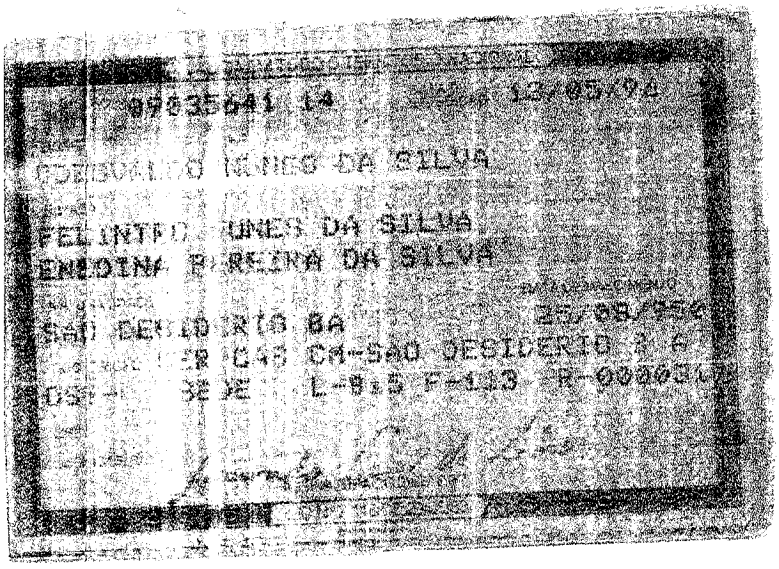

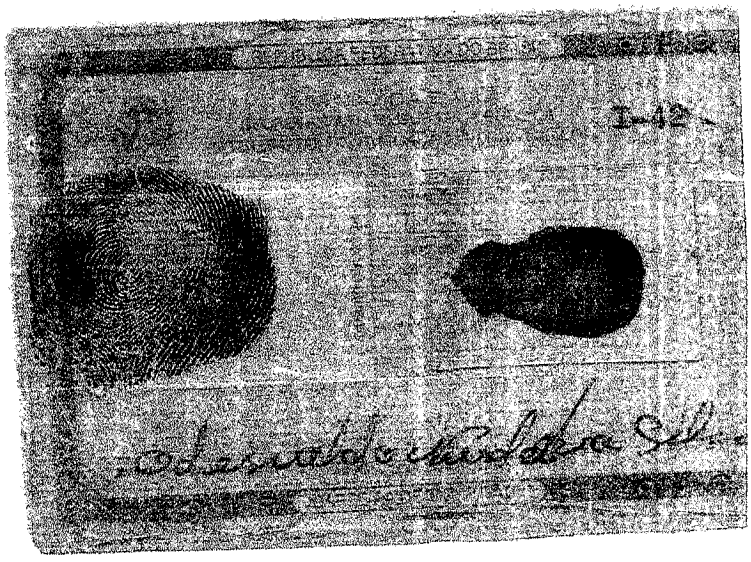

09035641 14 13/05/94

ODESVALDO NUNES DA SILVA

FELINTRO NUNES DA SILVA
ENEDINA PEREIRA DA SILVA

SAO DESIDERIO BA 25/08/950
CERTIDAO CM-SAO DESIDERIO B A
OST-SEDE L-815 F-113 R-000031

I-42

Odesvaldo Nunes da Silva

99807-6390

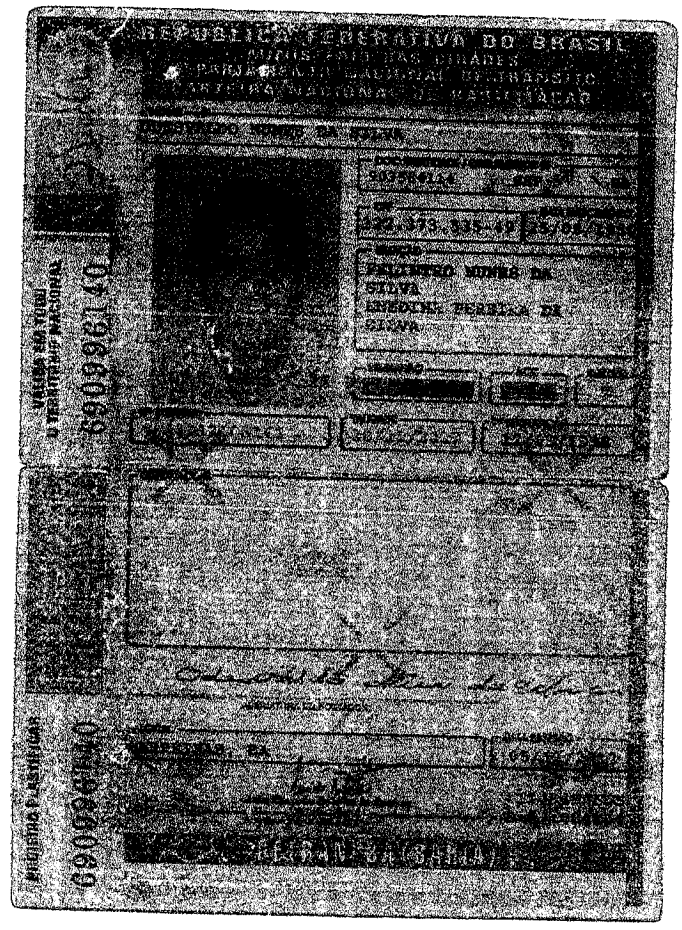
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
FELINTRO NUNES DA SILVA
ENEDINA PEREIRA DA SILVA
690996140

ODESVALDO NUNES DA SILVA
Data Nasc.: 25/08/1950 Sexo: M
707 8096 6142 3010
CGS 1254

MEDICINA LABORATORIAL
CLÍNICA MÉDICA E
OFTALMOLÓGICA

RECEITUÁRIO

Sr.(a) Rosvaldo Alves de Souza

VIGADEXA COLÍRIO 01 gota no(s) olho(s) operado(s)

- Durante 10 (dez) dias:
06:00 horas **10:00** horas **14:00** horas **18:00** horas **22:00** horas

- Durante 10 (dez) dias:
06:00 horas **14:00** horas **22:00** horas

- Durante 10 (dez) dias:
06:00 horas

- PARACETAMOL 500mg:
Caso sinta dor - 01 comprimido via oral no jantar e no café da manhã.

Dr. Samuel Reis
Médico Oftalmologista
CRM-BA: 24047/RQE 12568

26 / 01 / 2020

Médico

1ª Revisão data 26 / 01 / 2020 **Horas:** 11 : 00

LOCAL: CLIMEDI – CLINICA MEDICA IBOTIRA

2ª Revisão data 10/ 02 / 2020 **Horas:** 09 : 00

LOCAL: HOSPITAL VELHO CHICO – HOSPITAL DE IBOTIRAMA

99953914.

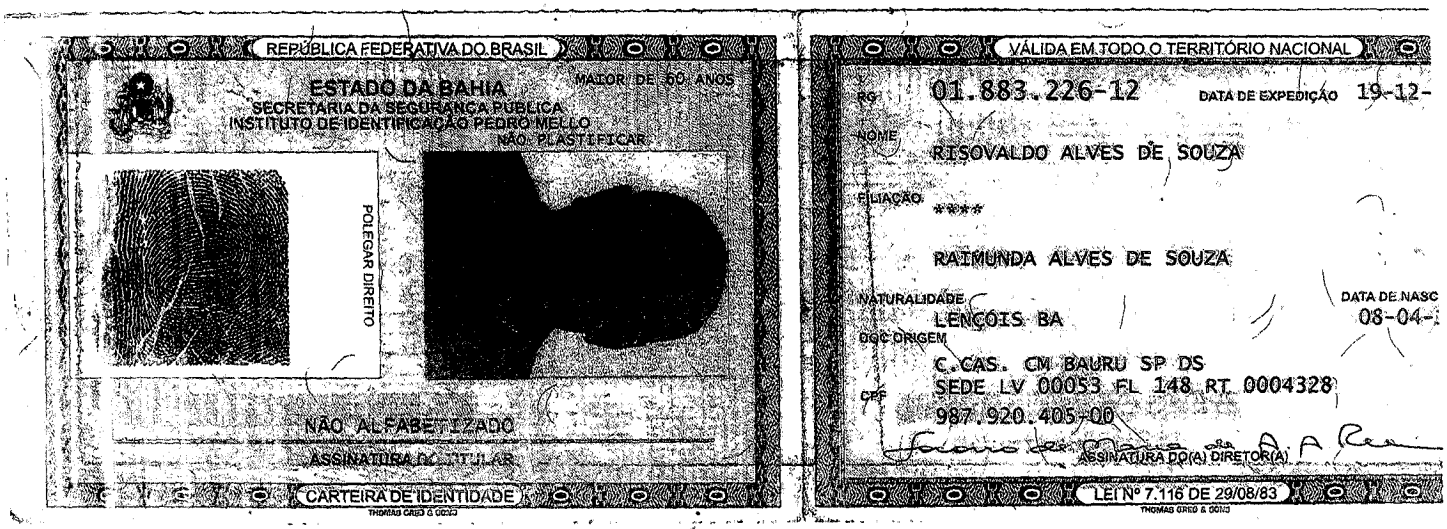
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
MAIOR DE 60 ANOS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR
POLEGAR DIREITO
NÃO ALFABETIZADO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
RG 01.883.226-12
DATA DE EXPEDIÇÃO 19-12-
NOME
RISOVALDO ALVES DE SOUZA
FILIAÇÃO
****
RAIMUNDA ALVES DE SOUZA
NATURALIDADE
LENÇOIS BA
DATA DE NASC
08-04-
DOC ORIGEM
C.CAS. CM BAURU SP DS
SEDE LV 00053 FL 148 RT 0004328
CPF
987.920.405-00
ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

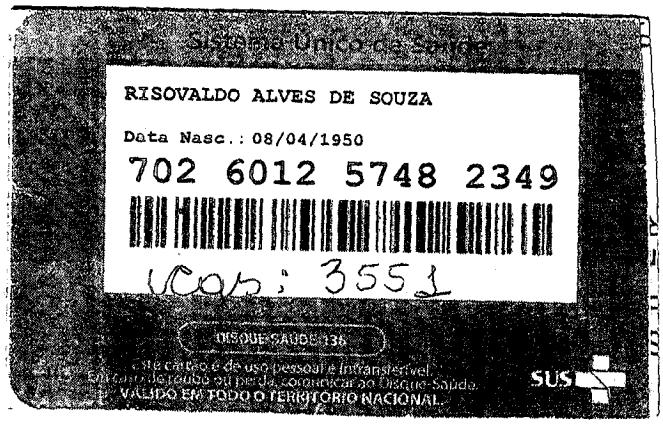
Sistema Único de Saúde
RISOVALDO ALVES DE SOUZA
Data Nasc.: 08/04/1950
702 6012 5748 2349
Cap: 3551
DISQUE SAÚDE 136
SUS
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

COELBA

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA E NOTA FISCAL
VÁLIDO PARA PAGAMENTO ATÉ 15/04/2020

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300, Cabula VI, Salvador – BA . CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478698NO | www.coelba.com.br

DADOS DO CLIENTE

RISOVALDO ALVES DE SOUZA

CPF 091.213.585-91

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA H 003 BL-05 QD-01

PES VISTA ALEGRE/LUIS EDUARDO MAGA
LUIS EDUARDO MAGALHAES BA
47850-000

INSTALAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LEITURA
3840147O2	ÚNICA	17/09/2019

EMISSÃO	Nº DO CLIENTE	CÓDIGO DA FATURA
17/09/2019	1012131291	10777736

CONTA EM NOME DO CLIENTE

7091151087 — 09/2019
MÊS DE REFERÊNCIA

24/09/2019
DATA DE VENCIMENTO

18/10/2019
DATA PARA PAGAMENTO EM ATRASO

104,69
VALOR A PAGAR

DISCRIMINAÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	108,0000000	0,81857872	88,40
Acréscimo Bandeira VERMELHA			6,40
Contrib. Ilum. Pública Municipal			7,88
Multa por atraso-NF 387845466 - 16/09/19			1,64
Juros por atraso-NF 387845466 - 16/09/19			0,36
TOTAL DA FATURA			104,69

DADOS TÉCNICOS DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
115381576	CAT	16/08/2019	4.581,00 c	17/09/2019	4.689,00	32	1,00000		108,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	kWh
SET19	108
AGO19	94
JUL19	46
JUN19	62
MAI19	52
ABR19	60
MAR19	65
FEV19	45
JAN19	94
DEZ18	108
NOV18	129
OUT18	131
SET18	126

BASE E INFORMAÇÕES DOS TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	94,80	27,00	25,59
PIS	94,80	0,89	0,83
COFINS	94,80	4,56	4,32

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	27,51	29,02%
Transmissão	R$	3,47	3,66%
Distribuição (Coelba)	R$	23,08	24,32%
Perdas de Energia	R$	5,85	6,10%
Encargos Setoriais	R$	4,23	4,46%
Tributos	R$	30,54	32,54%
Total	R$	94,80	100%

LEITURA DO MEDIDOR

Consumo Ativo(kWh) 108,0000000

CÓDIGO DE BARRAS

0590.9B75.628B.C817.2F58.6CE5.4113.10B2

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

No dia da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto em atraso [illegible] 1% ao mês (Lei 10.438/02) e atualização monetária pro rata die.

77-998328722

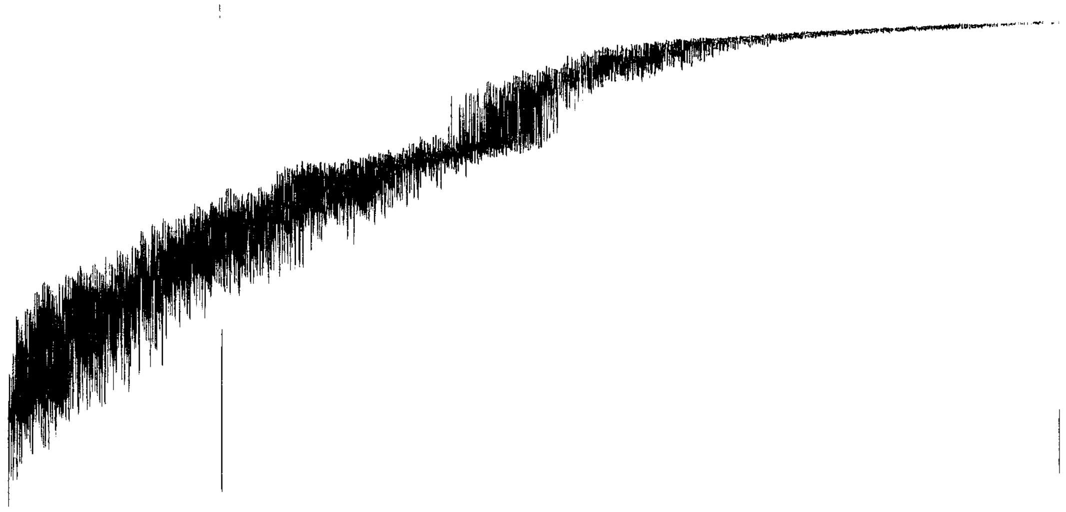

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

COELBA

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300. Cabula VI, Salvador – BA . CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478698NO | www.coelba.com.br

DADOS DO CLIENTE

BARTIRA SOARES VALADARES

CPF 004.466.165-75

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA 02 9999 CS- 02 QD- 01 LT- 38

LOT CIDADE UNIVERSITARIA/LUIS EDUA
LUIS EDUARDO MAGALHAES BA
47850-000

		7017288312	06/2019
		21/06/2019	15/07/2019
			65,11

374890012	ÚNICA	13/06/2019

13/06/2019	1011321887	9883305

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	77,0000000	0,80481984	61,95
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,81
Multa por atraso-NF 362664956 - 15/04/19			1,18
Juros por atraso-NF 362664956 - 15/04/19			0,03
Atualização IGPM-NF 362664956 - 15/04/19			0,48

TOTAL DA FATURA 65,11

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
1670459	CAT	15-05-2019	4 242,00	13-06-2019	4 319,00	29	1,00000		77,00

Mês/Ano kWh

JUN19	77
MAI19	87
ABR19	74
MAR19	43
FEV19	95
JAN19	90
DEZ18	86
NOV18	57
OUT18	60
SET18	58
AGO18	69
JUL18	73
JUN18	78

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	62,56	27,00	16,89
PIS	62,56	0,74	0,46
COFINS	62,56	3,63	2,26

Geração de Energia	R$	16,70	25,69%
Transmissão	R$	2,60	4,00%
Distribuição (Custos)	R$	16,60	26,53%
Perdas de Energia	R$	4,10	6,56%
Encargos Setoriais	R$	3,04	4,66%
Tributos	R$	19,62	31,37%
Total	R$	62,56	100%

Consumo Ativo(kWh) 0,55213000

8057 3E8F 7DE5 8180 0EBC 50E8 883F 73FC

Pague na ponto não perto de você funcionando e estacionamento livre, certo /para o conforto e maiores informações em salvador 2844, 9Lig compleia em www coelba com br "Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde Mais informações em www aneel gov br O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento Por exemplo em atraso será multa 2%(Resolução ANEEL), Juros 1% ao mês e IOF 438/02) e atualização monetária no próximo mês O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial Em caso de suspensão do fornecimento, o encerramento do contrato pode ocorrer após 2 ciclos de faturamento, poderão também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão

ENTREGA DIA DEBITO EM CONTA

Vencto 15/07/19 Valor 65,11

frente verso

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
12.119.836-76
26-03-2014
CARLOS ALBERTO DOS ANJOS FREIRE
ADALBERTO FREIRE
ZENAILDE DOS ANJOS FREIRE
BARREIRAS-BA
05-02-1983
C.NAS. CM BARREIRAS BA DS
1º OFÍCIO L.A 015 FL 075 RT 015005
012.243.835-32
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

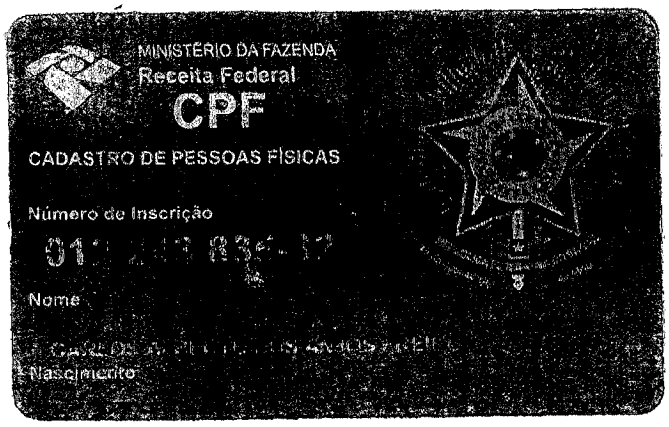
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
Número de Inscrição
Nome
Nascimento

9.9819-2965

COELBA

VALIDA PARA USO ATE

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300, Cabula VI, Salvador – BA . CEP 41161-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO | www.coelba.com.br

DADOS DO CLIENTE
ANTONIO BARBOSA

CPF 291.855.405-59

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA CANDEIAS 9822 AP 247 QUA 153
LOTE

SANTA CRUZ [illegible] MARA [illegible]
LUIS EDUARDO [illegible] CASA
47650-000

CLASSIFICAÇÃO
RESIDENCIAL
MONOFÁSICO

Nº DA INSTALAÇÃO	ROTA	VENCIMENTO
4704485041	UNICA	24/01/2020

Nº DO CLIENTE	Nº DA FATURA	MÊS/ANO
	0233578541	01/2020

DATA DA APRESENTAÇÃO	DATA DE VENCIMENTO
31/01/2020	21/02/2020

TOTAL A PAGAR (R$): 99,46

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	109,0000000	0,48009528	52,33
Consumo Ativo(kWh)- TE	109,0000000	0,34189370	37,26
Acréscimo Bandeira AMARELA			2,17
Contrib Ilum Pública Municipal			7,70

TOTAL DA FATURA 99,46

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
1010397772	CAT	26/ /2019	17.511,00	24/01/2020	17.620,00	29	1,00000		109,00

Medido (kW)

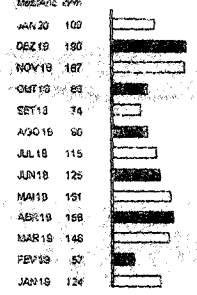

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	91,76	27,00	24,77
PIS	91,76	1,04	0,95
COFINS	91,76	4,79	4,39

Geração de Energia	R$	24,87	27,10%
Transmissão	R$	3,51	3,83%
Distribuição (Coelba)	R$	23,27	25,36%
Perdas de Energia	R$	5,74	6,26%
Encargos Setoriais	R$	4,26	4,64%
Tributos	R$	30,11	32,81%
Total	R$	91,76	100%

Consumo Ativo(kWh)-TUSD	0,32248000
Consumo Ativo(kWh)-TE	0,22895000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Pague no [illegible] evite [illegible] Acesse [illegible] Programa Solidário [illegible] número exclusivo, [illegible] www.coelba.com.br "Tarifas da Baixa Renda" [illegible] www.aneel.gov.br. O cliente é [illegible] Multa 2% (Res 414/ANEEL), Juros 1%a.m/Lei 10.438/02) e atualização monetário no próx. mês. O Cliente é [illegible] responsabilidade da Prefeitura

	PIS/COFINS	VALOR ADICIONAL	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC	PEDRAS	0,20	6,91	10,62	21,25
FIC		3,00	3,23	8,47	12,95
DMIC		0,08	3,03	0,00	0,00

Limite DICRI 12,22 EUSD - Valor da Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 35,15

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

DATA	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
[illegible]	01/2020	31/01/2020	99,46

MEDICINA LABORATORIAL
CLÍNICA MÉDICA E
OFTALMOLÓGICA

RECEITUÁRIO

Sr.(a) Antonio Barbosa

VIGADEXA COLÍRIO 01 gota no(s) olho(s) operado(s)

- Durante 10 (dez) dias:
06:00 horas **10:00** horas **14:00** horas **18:00** horas **22:00** horas

- Durante 10 (dez) dias:
06:00 horas **14:00** horas **22:00** horas

- Durante 10 (dez) dias:
06:00 horas

- **PARACETAMOL 500mg:**
Caso sinta dor - 01 comprimido via oral no jantar e no café da manhã.

26 / 01 / 2020

Dr. Samuel Reis
Médico Oftalmologista
CRM-BA: 24047/RQE 12568
Médico

1ª Revisão data 26 / 01 / 2020 **Horas:** 11 : 00

LOCAL: **CLIMEDI – CLINICA MEDICA IBOTIRA**

2ª Revisão data 10 / 02 / 2020 **Horas:** 09 : 00

LOCAL: **HOSPITAL VELHO CHICO – HOSPITAL DE IBOTIRAMA**

998566267

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MAIOR DE 60 ANOS
NÃO PLASTIFICAR
Antonio Barbosa
CARTEIRA DE IDENTIDADE

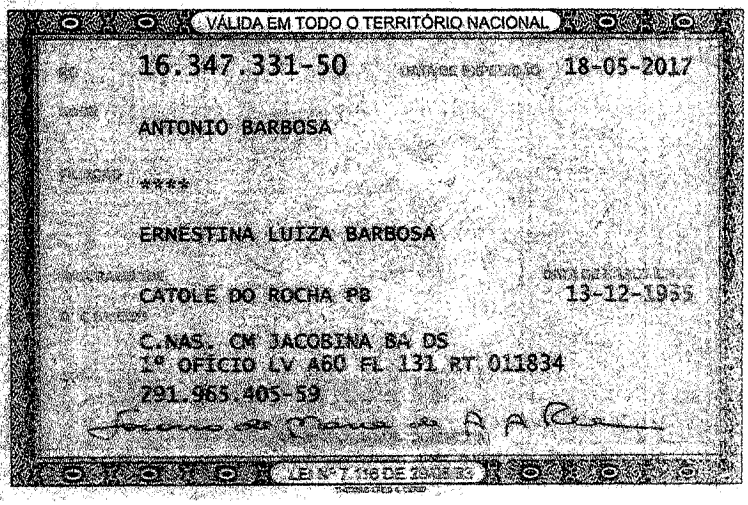
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
16.347.331-50
18-05-2017
ANTONIO BARBOSA
****
ERNESTINA LUIZA BARBOSA
CATOLE DO ROCHA PB
13-12-1955
C.NAS. CM JACOBINA BA DS
1º OFÍCIO LV A60 FL 131 RT 011834
291.965.405-59

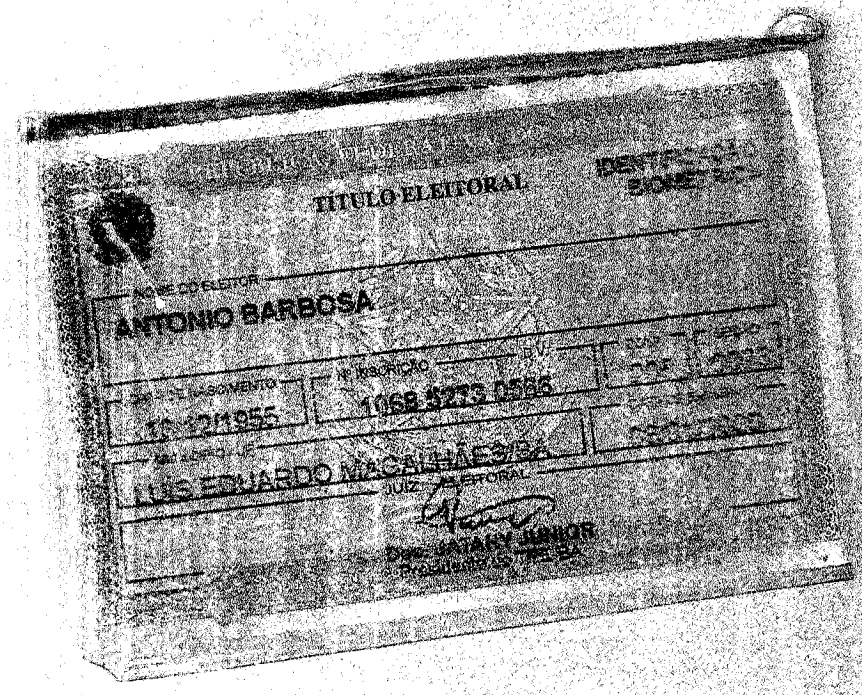
TÍTULO ELEITORAL
NOME DO ELEITOR
ANTONIO BARBOSA
NASCIMENTO
13/12/1955
Nº INSCRIÇÃO
1068 3273 0586
LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA
JUÍZ ELEITORAL

998566762

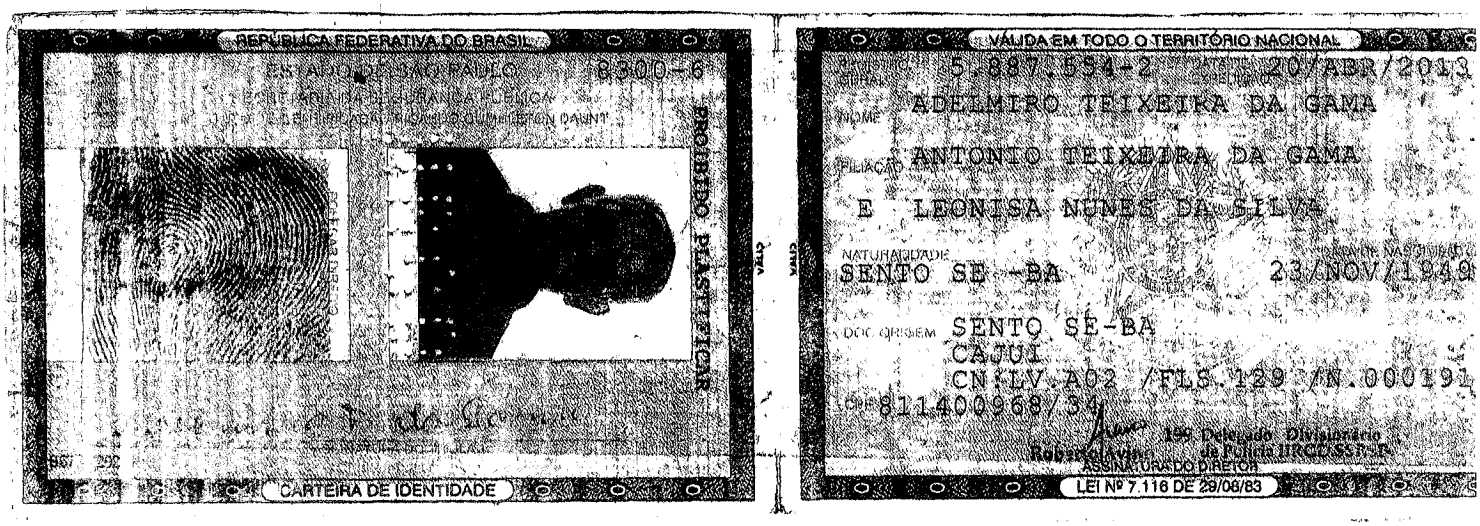
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
8300-6
PROIBIDO PLASTIFICAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
5.887.554-2
20/ABR/2013
NOME
ADELMIRO TEIXEIRA DA GAMA
FILIAÇÃO
ANTONIO TEIXEIRA DA GAMA
E LEONISA NUNES DA SILVA
NATURALIDADE
SENTO SE -BA
DATA NASCIMENTO
23/NOV/1949
DOC ORIGEM
SENTO SE-BA
CAJUI
CN LV.A02 /FLS.129 /N.000191
CPF 811400968/34
1º Delegado Divisionário
de Polícia ITRC/SSP-PI
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

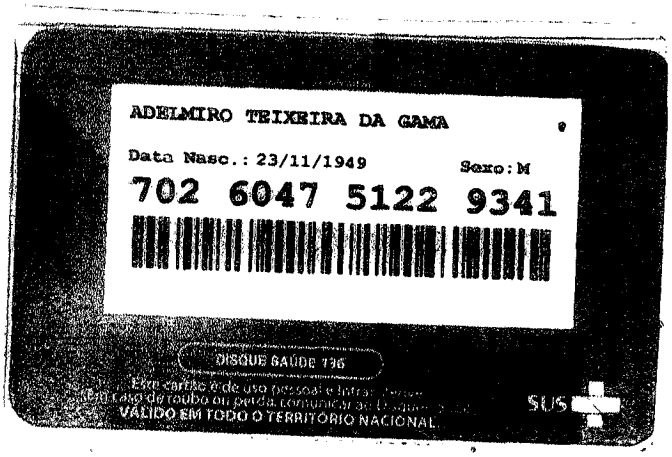
ADELMIRO TEIXEIRA DA GAMA
Data Nasc.: 23/11/1949
Sexo: M
702 6047 5122 9341
DISQUE SAÚDE 136
SUS
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
NPL [illegible] INSC. EST 00[illegible]
[illegible]
[illegible] 745 002

Código Débito Automático

Matrícula	Cidade	Inscrição
179510924	0720	0720.11.0360.2.0162.0000.0

Nº Fatura	Mês/Ano	Data Emissão
2/2020	11/12/19 a 11/01/20	Y17S753512

Nome / Endereço para entrega

GILVAN CAMANDAROBA DA GAMA
RU CARMEM MIRANDA, 799 QD 23 LT 13
FLORAIS LEA II 47850000 LUIS EDUARDO MAGALHA

Cód. Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias/Cons.	Data Leitura	Data / Emissão
	421	404	31	11/01/20	11/01/20

Endereço da Ligação

RU CARMEM MIRANDA, 799 QD 23 LT 13
FLORAIS LEA II 47850000 LUIS EDUARDO MAGALHA

Faixas de Consumo	Cons. (m³)	Valor (m³)	UC	VL Total
ATE 6 MIN	6	26,40		26,40
7 A 10	4	1,07		4,28
11 A 15	5	6,78		33,90
16 A 20	2	7,34		14,68
TOTAL	17			79,26

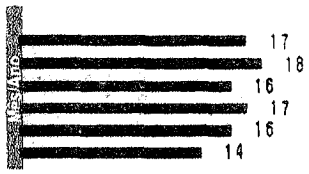

Consumo dos últimos meses (m³)

Mês/Ano	Consumo
02/2020	17
01/2020	18
12/2019	16
11/2019	17
10/2019	16
09/2019	14

Unidades de Consumo - UC (imoveis)	1
Consumo por Unidade (m³)	17
Consumo Médio Mensal - Ligação	16

Esgoto 80 de valor água

Especificação

CONS. AGUA 17 m3	79,26
ESGOTO	63,40

Tarifa
RES1.1-0001
DECRETO FEDERAL Nº 5.440/2005

Vencimento	Total a pagar em R$
11/02/20	142,66

Parâmetros	Cor	Turbidez	Cloro	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Padrão da Portaria MS 2914/2011	Cor	5,0 UT	[illegible]	[illegible]	Ausente
Nº de Amostras - Rede					
Exigidas	0011	0086	0086	0086	0086
Analisadas	0085	0085	0085	0085	0085
Em conformidade	0085	0085	0085	0084	0085

Agua fluorelada com taxa máxima, para fins de ate 1,5mg/L de fluor

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO

IMPOSTO	BASE DE CALCULO R$	%	VALOR EM R$
PIS	142,66	1,30	1,85
COFINS		6,00	8,56

ATENCAO: A LEGISLACAO VIGENTE RESPONSABILIZA O USUARIO POR MANTER OS DADOS CADASTRAIS ATUALIZADOS
DATA PREVISTA PARA PROXIMA LEITURA: 12/02/20

PCSV 30/415 N° [illegible] - SOCIAL ÁGUA ESGOTO

MEDICINA LABORATORIAL
CLÍNICA MÉDICA E
OFTALMOLÓGICA

RECEITUÁRIO

Sr.(a) Norma Soares Silva

VIGADEXA COLÍRIO 01 gota no(s) olho(s) operado(s)

Durante 10 (dez) dias:
06:00 horas **10:00** horas **14:00** horas **18:00** horas **22:00** horas

- Durante 10 (dez) dias:
06:00 horas **14:00** horas **22:00** horas

- Durante 10 (dez) dias:
06:00 horas

- **PARACETAMOL 500mg:**
Caso sinta dor - 01 comprimido via oral no jantar e no café da manhã.

26 / 01 / 2020

Médico

1ª Revisão data 26 / 01 / 2020 Horas: 11 : 00

LOCAL: CLIMEDI – CLINICA MEDICA IBOTIRA

2ª Revisão data 10 / 02 / 2020 Horas: 09 : 00

LOCAL: HOSPITAL VELHO CHICO – HOSPITAL DE IBOTIRAMA

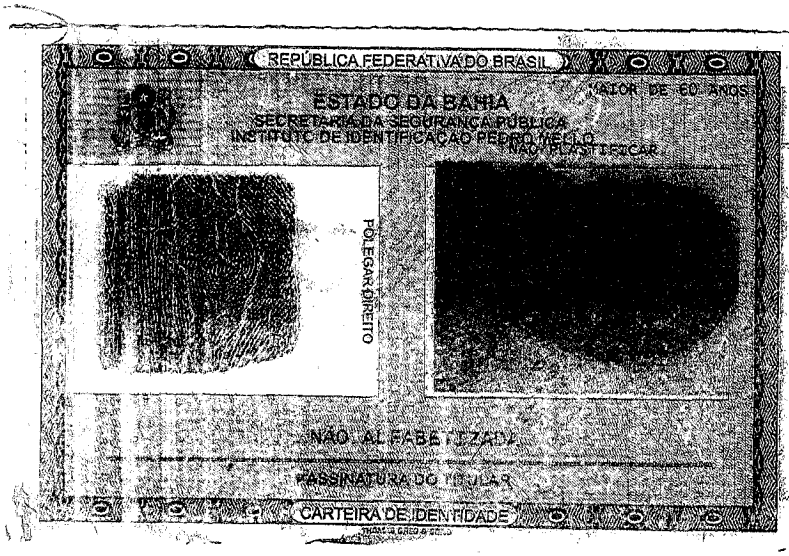

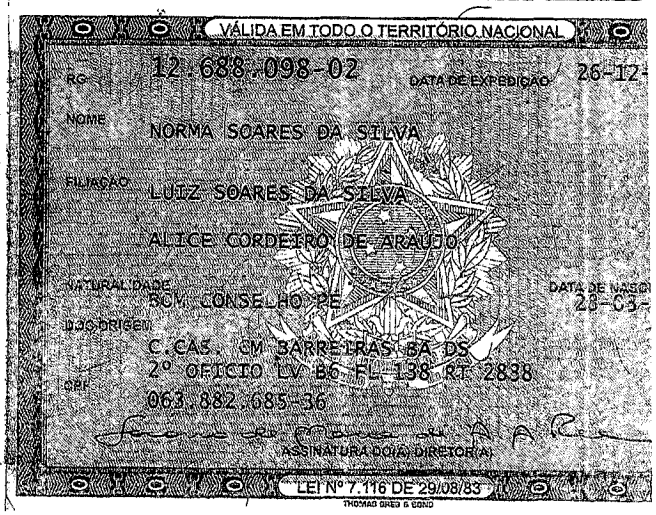

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **RENA TURISMO LTDA**
CNPJ: **02.196.710/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:08:22 do dia 20/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/05/2020.
Código de controle da certidão: **8153.79FC.2792.7A46**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 20/03/2020 11:55

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20200879407**

RAZÃO SOCIAL	
RENA TURISMO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
047.526.961	**02.196.710/0001-64**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/03/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Prefeitura Municipal de Luis Eduardo Magalhae
Avenida Barreiras, 825
CENTRO - LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA CEP: 4785(
CNPJ: 04.214.419/0001-05

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 001493/2020.E

Nome/Razão Social: **RENA TURISMO LTDA**

CPF/CNPJ: **02.196.710/0001-64**

Endereço: **RUA JUSCELINO KUBITSCHEK, 1910**
JARDIM PARAISO FASE II LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA CEP: 47850-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

****

Esta certidão foi emitida em **19/03/2020** com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **18/04/2020**

Esta certidão abrange somente o CPF/CNPJ acima identificado.

Código de controle desta certidão: **57000046239000000100420300014932020031 94**

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
https://luiseduardomagalhaes.saatri.com.br, Contribuinte/Outros - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 20/03/2020 às 11:53:51

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.196.710/0001-64
Razão Social: RENA TURISMO LTDA
Endereço: RUA JUCELINO KUBISTCHEK 1910 QD 81, LOTE 05 / JARDIM PARAISO / LUIS EDUARDO MAGALHAES / BA / 47850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2020 a 09/04/2020

Certificação Número: 2020031101475896595907

Informação obtida em 20/03/2020 11:51:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENA TURISMO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.196.710/0001-64
Certidão nº: 6990517/2020
Expedição: 20/03/2020, às 11:52:25
Validade: 15/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RENA TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.196.710/0001-64, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/03/2020 às 11:53) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 02.196.710/0001-64.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E74.D3FF.D8F5.2031 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES – BA** E A EMPRESA **RENA TURISMO LTDA – ME** PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESCRITO NO TERMO CONTRATUAL, CONFORME EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018.

Pelo presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Barreiras, nº 825, Centro, na cidade de Luís Eduardo Magalhães–BA, inscrito no CNPJ sob nº 04.214.419/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **OZIEL ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1167394526 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 502.801.809-00, residente e domiciliado nesta cidade; e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr. **RICARDO SCHETTINI KNUPP**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 3568363, inscrito no CPF sob nº 775.972.067-04, residente e domiciliado nesta cidade, ambos assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município, **Dr. TEÓFILO JERÔNIMO PENNO DA SILVA MOTTA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 44.338, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RENA TURISMO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 02.196.710/0001-64, estabelecida à Rua Juscelino Kubtischek, nº 1910, Jardim Paraíso, na cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, neste ato representada por **MARCELO PICCOLO**, Sócio/Proprietário, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 18.141.961-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 066.292.468-10, residente e domiciliado na cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o item 6.2 da **Cláusula Sexta** do presente contrato, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

6.2. O presente Termo terá início no dia no dia **01 de Janeiro de 2020** e término em **31 de agosto de 2020**, podendo ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, mediante Termo Aditivo, nos moldes da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica aditada a **Cláusula Terceira** do presente Contrato, que passará a ter a seguinte redação:

ÓRGÃO/UNIDADE: 02.09.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROJETO/ATIVIDADE:
10.302.051.2046 GESTÃO DAS AÇÕES: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB.E HOSPITALAR
R$ 80.799,67
PROJETO/ATIVIDADE:
10.301.051.2047 GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
R$ 80.799,67
FONTE DE RECURSO: 14 – SUS

ÓRGÃO/UNIDADE: 02.08.000 – SECRETARIA MUNIC. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE:
08.122.050.2031 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FONTE DE RECURSO: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS
R$ 80.799,67

000037

ÓRGÃO/UNIDADE: 02.08.100 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PROJETO/ATIVIDADE:
08.244.050.2041 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
R$ 80.799,67
FONTE DE RECURSO: 28 – FEAS
FONTE DE RECURSO: 29 – FNAS
R$ 80.799,67
PROJETO/ATIVIDADE:
08.243.050.2042 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
FONTE DE RECURSO: 28 – FEAS
R$ 80.799,67

FONTE DE RECURSO: 29 – FNAS
R$ 80.799,67

PROJETO/ATIVIDADE:
08.122.050.2044 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL - REC. LIVRE
FONTE DE RECURSO: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS
R$ 80.799,67

ÓRGÃO/UNIDADE: 02.09.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROJETO/ATIVIDADE:
10.301.051.2054 GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS (15%)
FONTE DE RECURSO: 02 - SAÚDE 15%
R$ 80.799,67

ÓRGÃO/UNIDADE: 02.05.000 – SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE:
04.122.031.2008 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS
FONTE DE RECURSO: 00 - Recursos Ordinários
R$ 80.799,67

ÓRGÃO/UNIDADE: 02.07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE:
13.122.032.2028 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
FONTE DE RECURSO: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS
R$ 80.799,67

ÓRGÃO/UNIDADE: 02.07.100 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE:
27.813.033.2082 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
FONTE DE RECURSO: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS
R$ 80.799,67

ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.9.0.39.00.00000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica nomeada como fiscal deste contrato, a Srª **TAMARA DA SILVA PINHEIRO**, brasileira

000038

solteira, Assistente Administrativo, matrícula nº 5603, inscrita no CPF sob o nº 061.012.155-39.

CLÁUSULA QUARTA – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato originário.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que após lido o subscrevem.

Luís Eduardo Magalhães - BA, 18 de dezembro de 2019.

OZIEL OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TEÓFILO JERÔNIMO P. DA S. MOTTA
Procurador Geral do Município

RENA TURISMO LTDA ME
Contratada

RICARDO SCHETTINI KNUPP
Sec. Mun. de Adm. e Finanças

TESTEMUNHAS:
Nome: Beatriz Nsilo
CPF: 068.208.065-51

Nome: Denise C. Santos
CPF: 431.514.509-20

PREFEITURA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

LANÇADO NO WEBRUM
Nº 197 - 2018 - SAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES – BA** E A EMPRESA **RENA TURISMO LTDA – ME** PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESCRTINO NO TERMO CONTRATUAL, CONFORME EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018.

Pelo presente termo aditivo celebrado entre o **MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Barreiras, nº 825, Centro, na cidade de Luís Eduardo Magalhães–BA, inscrito no CNPJ sob nº 04.214.419/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **OZIEL ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1167394526 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 502.801.809-00, residente e domiciliado nesta cidade, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr. **RICARDO SCHETTINI KNUPP**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 3568363, inscrito no CPF sob nº 775.972.067-04, residente e domiciliado nesta cidade, ambos assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município, **Dr. TEÓFILO JERÔNIMO PENNO DA SILVA MOTTA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 44.338, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RENA TURISMO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 02.196.710/0001-64, estabelecida à Rua Juscelino Kubtischek, nº 1910, Jardim Paraíso, na cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, neste ato representada por **MARCELO PICCOLO**, Sócio/Proprietário, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 18.141.961-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 066.292.468-10, residente e domiciliado na cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditado a **Cláusula Segunda** do contrato, que passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O valor total para o presente ajuste é de **R$ 969.596,00** (Novecentos e sessenta e nove mil quinhentos e noventa e seis reais), de acordo com os valores constantes na Proposta de Preços, apresentado pela **CONTRATADA** no Pregão Presencial nº 002/2018, entendido este como preço justo e suficiente para a execução do presente objeto, conforme quantitativo e descritivo abaixo:

LOTE 01					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	Fretamento por viagem em quilômetros rodados de ônibus rodoviário com capacidade entre 40 a 56 poltronas.	KM	97.500	R$ 5,9456	R$ 579.700,00
02	Fretamento por viagem em diárias de ônibus rodoviário com capacidade entre 40 a 56 poltronas.	UNID	200	R$ 500,00	R$ 100.000,00
				VALOR TOTAL LOTE 01:	**R$ 679.696,00**

LOTE 02					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**

000048

01	Fretamento por viagem em quilômetros rodados de ônibus rodoviário com capacidade até 30 poltronas.	KM	40.000	R$ 4,7475	R$ 189.900,00
02	Fretamento por viagem em diárias	UNID	200	R$ 500,00	R$ 100.000,00
				VALOR TOTAL LOTE 02:	**R$ 289.900,00**

2.2. No preço acima proposto estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas para execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, frete, seguro, combustível, EPI's, transporte dos equipamentos, instalação, montagem e desmontagem, bem como as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, entre outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, não cabendo quaisquer reclamações posteriores, constituindo- se, portanto, na única remuneração devida pelo **CONTRATANTE** para execução completa do objeto.

2.3. Os preços dispostos no presente Termo, somente poderão ser reajustados observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica aditado a **Cláusula Terceira** do presente contrato, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos financeiros alocados na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO/UNIDADE: 02.05.000 – SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.031.2008 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS
FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.039.2020 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 13.122.032.2028 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.07.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 27.813.033.2082 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.08.000 – SECRETARIA MUNIC. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.050.2031 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

000049

ORGÃO/UNIDADE: 02.08.100 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.050.2041 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.050.2042 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.050.2044 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSO LIVRE
FONTE DE RECURSO: 28 – FEAS
FONTE DE RECURSO: 29 – FNAS
FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.09.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.051.2054 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – RECURSO PRÓPRIO – 15%
FONTE DE RECURSO: 02 – SAÚDE 15%

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica aditado o item 6.2 da **Cláusula Sexta** do presente contrato, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
6.2. O presente Termo terá inicio no dia no dia 01 de janeiro de 2019 e término em **31 de agosto de 2019**, podendo ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, mediante Termo Aditivo, nos moldes da legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA - Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato originário.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que após lido o subscrevem.

Luís Eduardo Magalhães - BA, 20 de dezembro de 2018.

OZIEL OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TEÓFILO JERÔNIMO P. DA S. MOTTA
Procurador Geral do Município

RICARDO SCHETTINI KNUPP
Sec. Mun. de Adm. e Finanças

RENA TURISMO LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

000050

LANÇADO NO WEBRUM
Nº 197 - 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018.

Compromisso celebrado entre o **MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Barreiras, nº 825, Centro, na cidade de Luís Eduardo Magalhães–BA, inscrito no CNPJ sob nº 04.214.419/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **OZIEL ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1167394526 SSP BA, inscrito no CPF/MF sob nº 502.801.809-00, residente e domiciliado nesta cidade, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr. **RICARDO SCHETTINI KNUPP**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 3568363, inscrito no CPF sob nº 775.972.067-04, residente e domiciliado nesta cidade, ambos assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município, **Dr. TEÓFILO JERÔNIMO PENNO DA SILVA MOTTA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 44.338, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RENA TURISMO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 02.196.710/0001-64, estabelecida à Rua Juscelino Kubitschek, nº 1910, Jardim Paraíso, na cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, neste ato representada por **MARCELO PICCOLO**, Sócio/Proprietário, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 18.141.961-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 066.292.468-10, residente e domiciliado na cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, doravante denominada **CONTRATADA**, para cumprimento do objeto abaixo descrito:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação, através de Pregão Presencial, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETAMENTO POR VIAGEM DE ÔNIBUS RODOVIÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, NO TRANSPORTE MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE VIAGENS NA PARTICIPAÇÃO DE PROGRAMAS, AÇÕES INTEGRADAS, PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS E INTERCÂMBIOS ESPORTIVOS, SOCIAIS E OUTRAS VIAGENS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O valor total para o presente ajuste é de **R$ 969.596,00** (Novecentos e sessenta e nove mil quinhentos e noventa e seis reais), de acordo com os valores constantes na Proposta de Preços, apresentado pela **CONTRATADA** no Pregão Presencial nº 002/2018, entendido este como preço justo e suficiente para a execução do presente objeto, conforme quantitativo e descritivo abaixo:

LOTE 01					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Fretamento por viagem em quilômetros rodados de ônibus rodoviário com capacidade entre 40 a 56 poltronas.	KM	97.500	R$ 5,9456	R$ 579.700,00
02	Fretamento por viagem em diárias de ônibus rodoviário com capacidade entre 40 a 56 poltronas.	UNID	200	R$ 500,00	R$ 100.000,00
				VALOR TOTAL LOTE 01:	R$ 679.696,00

LOTE 02					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Fretamento por viagem em quilômetros rodados de ônibus rodoviário com capacidade até 30 poltronas.	KM	40.000	R$ 4,7475	R$ 189.900,00
02	Fretamento por viagem em diárias	UNID	200	R$ 500,00	R$ 100.000,00
				VALOR TOTAL LOTE 02:	R$ 289.900,00

2.2. No preço acima proposto estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas para execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, frete, seguro, combustível, EPI's, transporte dos equipamentos, instalação, montagem e desmontagem, bem como as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, entre outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, não cabendo quaisquer reclamações posteriores, constituindo- se, portanto, na única remuneração devida pelo **CONTRATANTE** para execução completa do objeto.

2.3. Os preços dispostos no presente Termo, somente poderão ser reajustados observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos financeiros alocados na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO/UNIDADE: 02.05.000 – SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.031.2008 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS
FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.039.2020 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 13.122.032.2028 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA E

TURISMO
FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.07.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 27.813.033.2082 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.08.000 – SECRETARIA MUNIC. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.050.2031 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.08.100 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.050.2041 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.050.2042 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.050.2044 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSO LIVRE
FONTE DE RECURSO: 28 – FEAS
FONTE DE RECURSO: 29 – FNAS
FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.09.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.051.2054 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – RECURSO PRÓPRIO – 15%
FONTE DE RECURSO: 02 – SAÚDE 15%

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da protocolização da Nota Fiscal com o devido ateste da execução do objeto.

4.2 A Nota Fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação e deverá vir acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

4.3 A contagem do prazo para pagamento, estando o objeto devidamente executado e toda a documentação completa e de acordo com as cláusulas deste Termo, iniciará somente quando da abertura do expediente de pagamento no órgão que emitiu a nota de empenho ou o contrato.

4.4. O pagamento devido ao contratado será efetuado através de transferência bancária, após a entrega do bem, devidamente atestado o cumprimento da obrigação do objeto da licitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) conferida(s) e

aprovada(s) pelo setor de liquidação do Município.

4.5. A nota fiscal/fatura não aprovada pelo **CONTRATANTE**, será devolvida à **CONTRATADA** para as necessárias correções, contando-se os prazos acima estabelecidos a partir da data de sua reapresentação para efeito de pagamento.

4.6. A devolução da fatura não aprovada pelo **CONTRATANTE**, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda o serviço do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO GESTOR

5.1 Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. **RICARDO SCHETTINI KNUPP**, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.2. A fiscalização e o acompanhamento da execução deste instrumento ficarão a cargo do Responsável indicado pelo secretário, que verificará a sua perfeita execução e o fiel cumprimento das obrigações contratadas.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 O serviço objeto deste Contrato, deverão ser iniciados no prazo de até 02 (dois) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo **CONTRATANTE**, tudo em conformidade com as disposições do edital, da proposta vencedora da licitação e das cláusulas deste instrumento. A critério do Gestor do Contrato, o prazo de início poderá ser adiado.

6.2 O presente Contrato tem será até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, mediante Termo Aditivo, nos moldes da legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 O objeto executado e estando de acordo com o previsto no Edital de Licitação, na Proposta de Preços e nas cláusulas contratuais, e ainda, observada a Legislação em vigor, será recebido pelo **CONTRATANTE** mediante atestado do responsável, anotando nome e matrícula:

7.1.1 provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

7.1.2 definitivamente, após verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DO OBJETO

8.1 O objeto do presente contrato não possui garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a **CONTRATADA** isenta de tal obrigação.

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DA CONTRATANTE

9.1.1. Efetuar o pagamento ao licitante vencedor, quando da sua contratação, de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas neste Edital.

9.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

9.1.3. Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
9.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o serviço de objeto que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados;
9.1.5. Aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;
9.1.6. Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.
9.1.7. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

9.2. DA CONTRATADA
9.2.1. O serviço deverá ser entregue em conformidade com o Termo de Referência;
9.2.2. Efetuar o serviço em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal juntamente com todas as regularidades fiscais em dias;
9.2.3. Indicar um representante legal com todos os poderes para representá-lo perante a **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO
10.1 A inexecução, total ou parcial, do presente Contrato enseja sua rescisão, com as consequentes penalidades contratuais e legais.
10.2 O **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateralmente o contrato nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem a obrigação de indenizar a **CONTRATADA**, desde que não cause prejuízo à mesma.

10.2.1 Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 não cabe à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização.

10.3 O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito.

10.4 A rescisão deste contrato implicará a retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
11.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
11.1.1 Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades;
11.1.2 Penalidade de multa, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada a sanção oficialmente, aplicada nos seguintes casos e proporções:

11.1.2.1 Em caso de execução irregular do objeto contratado ou descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente: 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
11.1.2.2 Atraso injustificado no início da execução do objeto em relação ao prazo estipulado na cláusula sexta deste contrato e condições dispostas no Termo de Referência: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso sobre o valor total do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais a multa aplicada será de 0,7% (sete décimos por cento) e a consequente rescisão contratual;
11.1.2.3 Atraso na regularização do serviço rejeitados, após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de comunicação oficial, sujeitará à **CONTRATADA** multa de 01% (um por cento) do valor do serviço questionada, por dia de atraso.
11.1.3 Rescisão contratual;
11.1.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 2 (dois) anos; e
11.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida após a licitante ressarcir a Administração por eventuais prejuízos causados e, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
11.1.5.1 Para aplicação da penalidade de inidoneidade o prazo de defesa prévia do interessado será de 10 (dez) dias da abertura de vista;
11.1.6 Para aplicação das demais penalidades, o prazo de defesa prévia do interessado será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

11.1.7 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e não terá caráter compensatório, sendo que a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;
11.1.8 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia apresentada pela **CONTRATADA**, quando exigida, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia, além da perda desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida a garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta.
11.1.9 As multas moratórias previstas nos itens acima são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o seu total limitado a 30% (trinta por cento) do valor da integralidade da avença.
11.1.10 Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da **CONTRATADA** e motivos injustificados, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei.
11.1.11 Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública, a reincidência na prática do ato e as justificativas apresentadas pela **CONTRATADA**, sendo que, se o motivo ocorrer por comprovado

impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1 O presente contrato somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Oficial da Entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Fica eleito o Foro de Luís Eduardo Magalhães para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

13.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, após lido, o subscrevem.

Luís Eduardo Magalhães - BA, 23 de Abril de 2018.

OZIEL OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TEÓFILO JERÔNIMO P. DA S. MOTTA
Procurador Geral do Município

RICARDO SCHETTINI KNUPP
Sec. Mun. de Adm. e Finanças

RENA TURISMO LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Jimmy Vance Bezerra Campos
CPF: 052.924.575-23

Tiago Alves de Almeida
CPF: 052.924.885-93

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

2ª Via - Comprovante de Remessa de TED
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Terminal:	FUNDO MUN SAUDE LUIS EDUARDO MAG
Conta Origem:	2734/006/00624027-0
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	11.101.542/0001-77

Banco:	748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A
Conta Destino:	99[illegible]/[illegible]39863-2
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome do Destinatário:	RENA TURISMO LTDA
CPF/CNPJ Destinatário:	02.196.710/0001-64
Valor:	R$ 5.897,98
Valor da Tarifa:	R$ 0,00
Finalidade:	00010 - Crédito em Conta
Identificação da Operação:	PAGAMENTO DE FORNECE
Histórico:	DOC EXPRES

Data de Débito:	24/02/2020
Data da Operação:	24/03/2020
Código da Operação:	[illegible]
Chave de Segurança:	[illegible] UFANFRXAEYT
Operação realizada com sucesso.	